

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO DE
SULSERRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (“Sulserra”)**

SULSERRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO

PROCESSO Nº 5002969-75.2021.8.21.0075

2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE TRÊS PASSOS/RS

1. INTRODUÇÃO

Em razão das dificuldades financeiras narradas na exordial, a Sulserra, em 29 de outubro de 2021, ingressou com o pedido de recuperação judicial junto ao Foro da Comarca de Três Passos/RS

O processo foi distribuído à 2ª Vara Judicial, sendo tombado sob nº 5002969-75.2021.8.21.0075.

Devidamente processado o feito, bem como atendidos todos os pressupostos legais, artigos 48 e 51 da LRF, em 11 de novembro de 2021, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

No mesmo ato, foi nomeada como Administradora Judicial a Brizola e Japur Administração Judicial.

Conforme preconiza o caput do art. 53 da LRF, o plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente em juízo, no dia 11 de janeiro de 2021.

Convocada e instalada a Assembleia Geral de Credores, esta restou suspensa por 90 (noventa) dias, conforme deliberação dos credores.

Na oportunidade, comprometeu-se a recuperanda em apresentar aos credores um “Plano de Recuperação Judicial Modificativo” até o dia 28 de novembro de 2022.

Deste modo, apresenta-se o presente **Plano de Recuperação Judicial Modificativo**.

2. DOS CREDITORES

O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (art. 49 da LRF), bem como daqueles que expressamente aderirem ao plano, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação/definição quanto à sujeição ou não aos efeitos da Recuperação Judicial.

2.1. DA CLASSE E NATUREZA DOS CRÉDITOS

Atendem-se aos critérios definidos na LRF, art. 41, para composição da Assembleia Geral de Credores (AGC), se necessária se mostrar sua realização:

Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:
I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
II – titulares de créditos com garantia real;
III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Quanto à classificação destes créditos sujeitos ao Plano de Recuperação, há que se efetuar algumas observações, como seguem.

Para fins de composição de quórum na Assembleia Geral de Credores (AGC), serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF, acima transcrito.

Entretanto, o tratamento dos créditos sujeitos ao presente Plano, em função de particularidades identificadas no caso concreto, observará outros elementos, qualitativos e quantitativos, que orientarão um maior detalhamento da modelagem de pagamentos a ser adiante apresentada.

Em síntese: PROPÕE-SE A SUBDIVISÃO DAQUELAS CLASSES DEFINIDAS NO ART. 41 DA LRF, A FIM DE MELHOR ADEQUAR O PLANO DE PAGAMENTOS ÀS CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS SUJEITOS.

A esse respeito, é conveniente salientar a grande quantidade de credores abrangidos na presente recuperação judicial, cujos créditos, em especial nas classes definidas no inciso III do art. 41 da LRF, apresentam peculiaridades que ensejam maior especificação.

É fundamental destacar que este procedimento por modo algum importa em violação do princípio da *par conditio creditorum*, o qual, de mais a mais, não se reveste, na recuperação judicial, do mesmo rigor com que se verifica nos procedimentos falimentares.

O entendimento aqui sustentado foi consolidado na 1ª Jornada de Direito Comercial, promovida pelo Conselho da Justiça Federal, da qual resultou o enunciado nº 57, nos seguintes termos:

O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente no plano e homologado pelo magistrado.

Em outras palavras, ao Plano de Recuperação Judicial se permite (dir-se-ia, até mesmo, que se recomenda) aproximar a categorização dos credores a critérios de igualdade material, e não meramente formal, a partir da identificação, na prática, de grupos onde haja maior homogeneidade e afinidade entre os diversos interesses envolvidos.

É precisamente nesses termos que se procede à subdivisão das classes no presente Plano, levando-se em consideração a importância dos créditos, a natureza das obrigações, as espécies e o valor das garantias, e o perfil institucional dos credores.

Assim, os credores serão classificados conforme a natureza de seu crédito, bem como o seu valor, prevendo este plano 06 (seis) categorias distintas, a saber:

- i. Trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho (Classe I);
- ii. Garantia Real (Classe II);
- iii. Quirografários Subclasse “A” - Credores com créditos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- iv. Quirografários Subclasse “B” - Credores com créditos maiores que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- v. Quirografários Subclasse “C” – Credores Colaborativos
- vi. Credores Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.2. Dos CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES

Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (arts. 67 e 84 da Lei nº 11.101/05) e aqueles arrolados no art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/05, poderão ao presente plano aderir (“**Credores Aderentes**”), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas neste Plano.

3. DO PAGAMENTO AOS CREDORES

3.1. DA REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO | CONDIÇÕES GERAIS

Como principal meio de recuperação judicial, a recuperanda promoverá o pagamento dos credores sujeitos ao processo de recuperação judicial, bem como dos eventuais credores Aderentes, através da reestruturação de seu passivo, de modo a trazê-lo a patamares adequados à sua atual condição financeira.

Os pagamentos serão efetuados com base no Quadro Geral de Credores (QGC), o qual será oportunamente consolidado pelo Administrador Judicial e homologado pelo juízo nos termos do art. 18 da LRF. Na pendência de homologação do QGC, os pagamentos se iniciarão tendo por base a relação de credores do Administrador judicial (LRF, art. 7º, parágrafo segundo), procedendo-se,

quando da homologação do QGC, aos eventuais ajustes pertinentes, se e quando for o caso, conforme as condições e termos no presente plano previstos.

Observadas as carências previstas em cada classe/subclasse e disposições específicas previstas no plano, todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão corrigidos pela TR (taxa referencial), cujo termo inicial será a decisão que conceder a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LRF, ou, para os créditos ilíquidos, da decisão que julgar a habilitação/impugnação do crédito na recuperação judicial, o que vier por último. Na hipótese de em determinado período a TR (taxa referencial) for zero, os créditos serão corrigidos pelo índice de 1% ao ano, sendo esse o critério máximo, também, na hipótese da TR (taxa referencial) sofrer ajustes acima do teto aqui previsto.

Os pagamentos de todos os créditos serão feitos diretamente pela recuperanda aos credores, mediante posterior comprovação nos autos. Eventuais créditos da empresa contra os credores serão deduzidos dos valores devidos sujeitos a este plano (art. 368 do Código Civil), pagando-se o saldo remanescente, se houver, nos termos aqui previstos.

Todos os prazos de pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, para os credores já listados na relação de credores (e que não tenham sofrido impugnação), serão contados a partir da publicação da Decisão de Concessão da Recuperação judicial, prevista no art. 58 da Lei n. 11.101/05. Na hipótese de haver a interposição de Agravo de Instrumento com a concessão de efeito suspensivo, os prazos de pagamentos ficarão suspensos até o julgamento do recurso ou da revogação do efeito suspensivo.

Os créditos cuja apuração pendem de liquidação, serão classificados dentro da respectiva classe/subclasse a que pertencem, respeitando as mesmas condições de pagamento dos créditos líquidos, considerando-se, entretanto, que o termo inicial do prazo de pagamento será: 1) da publicação da Decisão de Concessão da RJ, na forma referida no parágrafo acima, caso a habilitação/impugnação tenha transitado em julgado antes desta data; ou 2) o dia subsequente do trânsito em julgado da decisão que julgar a habilitação/impugnação na recuperação judicial, nas hipóteses em que o incidente for julgado depois da decisão de concessão da RJ.

O Plano novará todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, os quais serão pagos nos prazos e formas estabelecidos em cada cláusula correspondente à classe/subclasse que o credor estiver inserido, ainda que, eventualmente, os contratos que deram origem aos créditos disponham de forma diferente. A partir da novação, todas as obrigações dispostas nos contratos originais deixam de ser aplicáveis, inclusive hipóteses de vencimento antecipado, multas, avais, fianças, ou outras obrigações e garantias prestadas anteriormente. Os créditos não sujeitos ao plano serão pagos da forma como for acordado entre a recuperanda e o respectivo credor, podendo este, inclusive, aderir ao presente Plano.

Conforme Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica, anexo a este Plano (anexo 01), utilizando-se períodos de carência, bem como de deságio, que serão a seguir discriminados, a recuperanda tem como objetivo a quitação de todo o passivo sujeito à recuperação judicial.

3.2. DO PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Os credores trabalhistas, quais sejam, aqueles que se enquadram na classe prevista no inciso I do art. 41 da LRF, titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho serão pagos mediante a DAÇÃO EM PAGAMENTO (CESSÃO DE CRÉDITO) do crédito que a recuperanda tem a receber de EMPRESA BRASILEIRA DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (“Correios”) nos autos do processo 5052984-39.2015.4.04.7100, em trâmite perante a Justiça Federal do Rio Grande do Sul (Doc. 01).

A recuperanda propõe-se a firmar instrumento de cessão de crédito em favor dos credores trabalhistas **imediatamente após a aprovação do presente Plano pela Assembleia Geral de Credores**.

Para recebimento do aludido crédito e rateio entre os credores trabalhistas (quando do pagamento por parte dos Correios, nos autos do processo supramencionado), a recuperanda sugere que estes se organizem através de um condomínio de credores ou de uma sociedade de credores, cuja administração deverá ser definida pelos próprios credores, sem qualquer gerência da recuperanda.

O pagamento/rateio dos créditos aos credores trabalhistas ficará ao encargo da administração do condomínio de credores (ou sociedade de credores), sem qualquer participação da recuperanda, que, como dito, cederá o aludido crédito e não terá mais qualquer gerência/direitos sobre este.

Para fins informativos, acosta-se em anexo Laudo elaborado por equipe especializada, que avaliou o crédito em questão em R\$ 7.678.713,48 (sete milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

- **CRÉDITOS TRABALHISTAS ILÍQUIDOS**

Os créditos trabalhistas ilíquidos, ou seja, aqueles pendentes de liquidação na justiça do trabalho, ou já liquidados, porém ainda não habilitados na presente recuperação judicial, ou, ainda, aqueles cuja habilitação/impugnação de crédito ainda pende de julgamento, deverão, após a liquidação/sentença de habilitação, habilitar-se junto ao condomínio de credores (ou sociedade de credores) para recebimento de seus créditos através do rateio do crédito a ser recebido junto aos CORREIOS. Para melhor organização, os credores deverão apresentar à administração do condomínio de credores (ou sociedade de credores) pedido de reserva de créditos, enquanto estiverem pendentes de julgamento os respectivos processos/incidentes.

3.3. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (CLASSE II) | CONDIÇÕES GERAIS

Os credores titulares de créditos com garantia real serão pagos nos mesmos moldes dos credores colaborativos, conforme item 3.4.3 deste Plano Modificativo.

3.4. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) | CONDIÇÕES GERAIS

Os credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, serão divididos, para fins de pagamento, em 03 (três) subclasses.

Por uma questão pragmática, a referida Classe será denominada de “Quirografários”.

As 03 (três) subclasses são as seguintes:

- i. Quirografários Subclasse “A” - Credores com créditos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- ii. Quirografários Subclasse “B” – Credores com créditos maiores que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- iii. Quirografários Subclasse “C” – Credores Colaborativos.

Os créditos dessa classe, cuja apuração pende de liquidação (Créditos Ilíquidos), serão classificados dentro da respectiva subclasse a que pertencem, respeitando-se as mesmas condições de pagamento dos créditos líquidos, considerando-se, entretanto, que o termo inicial dos prazos e das condições de pagamento será o 1º dia útil subsequente à publicação da decisão que declará-los habilitados na recuperação judicial, ou da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, o que ocorrer por último.

3.4.1. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE “A” | CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS COM CRÉDITOS DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Os credores quirografários enquadrados na Subclasse “A”, quais sejam aqueles credores Operacionais, Fornecedores / prestadores de serviço, e instituições financeiras, com créditos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão pagos da seguinte forma:

- a) **Carência:** Aos referidos créditos, será aplicada carência total de 06 (seis) meses, contados da disponibilização da sentença de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Prazo:** Os referidos créditos serão pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais, a contar do primeiro dia útil posterior ao fim do término do prazo de carência, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último;
- c) **Deságio:** Aos referidos créditos não será aplicado deságio;
- d) **Correção Monetária:** Os créditos serão corrigidos, desde o primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que conceder a recuperação judicial à Doormann, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que

declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último, pela variação da TR, até a quitação da dívida;

- e) **Parcela Mensais:** Os pagamentos desta classe serão feitos em parcelas mensais e sucessivas;
- f) **Formas de pagamento:** Os pagamentos de todos os créditos serão feitos diretamente pela recuperanda aos credores, desde que estes informem seus dados bancários à empresa;

3.4.2. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE “B” | CREDORES QUIROGRAFÁRIOS COM CRÉDITOS MAIORES QUE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Os credores quirografários enquadrados na Subclasse “B”, quais sejam aqueles credores Operacionais, Fornecedores / prestadores de serviço e instituições financeiras, com créditos maiores que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão pagos da seguinte forma:

- a) **Carência:** Nos primeiros 30 (trinta) meses, a contar do primeiro dia útil posterior à disponibilização da sentença que homologar o Plano de Recuperação Judicial, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último, haverá **carência total da dívida**;
- b) **Prazo:** Os referidos créditos serão pagos em até 150 (cento e cinquenta) meses, a contar do término do prazo da carência acima descrito;
- c) **Deságio:** Aos referidos créditos será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento);
- d) **Correção Monetária:** Os créditos serão corrigidos, desde o primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que conceder a recuperação judicial da Doormann, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último, pela variação da TR, até a quitação da dívida;
- e) **Juros Remuneratórios:** Os juros remuneratórios serão fixados em 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, incidindo a partir do início da correção monetária supramencionada;

- f) **Parcelas Mensais:** Os pagamentos desta classe serão feitos em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do mês de referência, sendo que, caso o referido prazo se encerre no final de semana ou em feriado, o prazo será estendido ao primeiro dia útil subsequente;
- g) **Formas de pagamento:** Os pagamentos de todos os créditos serão feitos diretamente pela recuperanda aos credores, desde que estes informem seus dados bancários à empresa.

3.4.3. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE “C” | CREDITORES COLABORATIVOS

Tendo em vista a necessidade de crédito junto a fornecedores e prestadores de serviço, bem como às dificuldades que as empresas em Recuperação Judicial encontram para obtenção de crédito no mercado, quiçá para possuir a retomada de simples serviços bancários pelas instituições financeiras, a recuperanda propõe **estímulos no que tange ao pagamento de credores que voltarem a fomentar sua atividade, na forma do parágrafo único do art. 67 da Lei n. 11.101/05.**

Assim, os credores capazes de fornecer matéria-prima, ou de conceder créditos / serviços bancários à empresa, após a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial, ou, ainda, os credores que, pela natureza das garantias outorgadas a seus créditos (garantias reais ou fiduciárias de bens), receberão seus créditos de forma acelerada.

Os credores que optarem por essa modalidade poderão fazer constar a referida adesão na própria ata da Assembleia, ou, após a realização da AGC, diretamente à recuperanda no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação do plano em AGC, sendo que caberá a recuperanda aceitar ou não a referida adesão.

O formulário de cadastramento do credor colaborativo se encontra anexo (anexo 02).

Para o pagamento dos credores colaborativos, serão constituídas duas Unidades Produtivas Isoladas Imobiliárias, na forma do inciso XVIII do art. 50 da Lei n. 11.101/05, a saber:

UPI IMOBILIÁRIA “A”: A UPI Imobiliária “A” será composta do imóvel de matrícula 12.635, do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, avaliada em R\$ 3.140.810,00 (três milhões cento e quarenta mil e oitocentos e dez reais), conforme laudo de avaliação anexo a esse plano;

UPI IMOBILIÁRIA “B”: A UPI Imobiliária “B” será composta dos imóveis de matrícula n. 1.304 e matrícula 787 ambos do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, avaliados em conjunto no montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação anexo a esse plano.

O produto da venda das UPI será destinado, exclusivamente, para pagamento dos credores colaborativos, observadas as seguintes regras:

- a) **Valor mínimo das UPI’s:** O valor mínimo de alienação das UPI’s será o valor de avaliação declarado nos laudos anexos a esse modificativo.
- b) **Deságio mínimo:** os credores colaborativos deverão receber o deságio mínimo de 52% (cinquenta e dois por cento);
- c) **Forma de Alienação da UPI:** A forma de alienação da UPI será a venda direta, com a devida homologação pelo juízo competente, na forma autorizada pelo art. 144 da Lei n. 11.101/05, respeitado o valor mínimo previsto acima;
- d) **Prazo para venda:** A recuperanda terá o prazo de 12 (doze) meses para a alienação da UPI na forma direta aqui proposta, prazo este que começará a fluir da decisão que homologar o modificativo ao plano de Recuperação Judicial;
- e) **Pagamento pela recuperanda:** Em não havendo a alienação dos bens no referido período, ou sendo uma alienação parcial, a recuperanda se compromete a quitar o saldo dos credores colaborativos com a aplicação do deságio mínimo previsto acima.

O art. 60 da Lei nº 11.101/05¹ dispõe que se o plano de recuperação judicial prever a alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas, o juiz ordenará a sua realização, sendo o objeto da alienação livre de qualquer ônus, não havendo, também, sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária.

Tal instituto, cuja criação decorre da Lei nº 11.101/05, tem por objetivo atrair investidores para dentro de um processo de superação de crise, em especial na venda de atividades operacionais, em vista do afastamento do risco de sucessão nas obrigações do devedor.

Noutras palavras, o adquirente/arrematante não sucederá à devedora em qualquer obrigação que recaia sobre ela ou seus ativos, inclusive aquelas de natureza “*propter rem*”, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II, todos da LRF.

Após o pagamento dos créditos nos termos do rateio acima, estes serão considerados integralmente quitados, pelo que darão, os respectivos credores, a mais ampla, geral, irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título da devedora e dos coobrigados, por qualquer forma, com relação aos créditos abrangidos pelo presente plano.

3.5. DO PAGAMENTO DOS CREDITORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)

Os credores titulares de créditos que estejam enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) serão pagos da seguinte forma:

- a) Carência:** Nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que conceder a recuperação judicial da Doormann, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que

¹ Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei. Parágrafo-único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último, haverá carência total da dívida;

- b) Prazo:** Os referidos créditos serão pagos em até 10 (dez) anos, a contar do término do prazo da carência acima descrito;
- c) Deságio:** Aos referidos créditos será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento);
- d) Correção Monetária:** Os créditos serão corrigidos, desde o primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que conceder a recuperação judicial da Doormann, ou do primeiro dia útil posterior à publicação da decisão que declarar habilitado o respectivo crédito, o que vier por último, pela variação da TR, até a quitação da dívida;
- e) Juros Remuneratórios:** Os juros remuneratórios serão fixados em 0,3% (zero vírgula três por cento) ao mês, incidindo a partir do início da correção monetária supramencionada;
- f) Parcelas mensais:** Os pagamentos desta classe serão feitos em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do mês de referência, sendo que, caso o referido prazo se encerre no final de semana ou em feriado, o prazo será estendido ao primeiro dia útil subsequente;
- g) Formas de pagamento:** Os pagamentos de todos os créditos serão feitos diretamente pela recuperanda aos credores, desde que estes informem seus dados bancários à empresa.

4. MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PLANO ORIGINÁRIO

Todas as demais cláusulas e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial originário serão mantidas, à exceção daquelas que porventura sejam conflitantes com as do presente Plano Modificativo, ocasião em que, prevalecerão as cláusulas e disposições deste Plano Modificativo.

Três Passos/RS, 28 de novembro de 2022.

SULSERRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

À
SULSERRA TRANSPORTES E TURISMO S/A

Em atenção ao solicitado, estamos apresentando estimativa de montante que resultar da ação movida por V.Sas. contra a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ainda pendente de julgamento.

Exitosa a referida ação, seu resultado contribuirá para a realização (satisfação) do passivo revelado no Plano de Recuperação Judicial em curso.

1 – CRITÉRIOS ADOTADOS

A – O período dos cálculos situa-se entre janeiro/1980 e maio/2018;

B – Os valores mensais são atualizados a partir do vencimento de cada parcela até 31/10/2022, através dos seguintes fatores:

ORTN – de janeiro/1980 até fevereiro/1986;

OTN – de março/1986 até janeiro/1989;

BTN – de fevereiro/1989 até fevereiro/1991;

TAXA REFERENCIAL (TR) – de março/1991 até a presente data;

Sobre os fatores de correção acima, foram acrescentados os expurgos inflacionários.

C – Os juros estão contados desde a citação em 14/03/1991;

D – Em junho/2022 foi abatido o valor de R\$ 517.564,41 referido no evento 255.

E – Eventuais penhoras constarão no Quadro Geral de Credores.

2 – VALOR FINAL EM 31/10/2022

R\$ 7.678.713,48 (Sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Demonstrado no item 4 adiante.

3 – FATORES E TAXAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
jan/80	487,8300				4,20228	1,04202	322.164.907.762,881000
fev/80	508,3300				3,70035	1,03700	309.172.598.418,284000
mar/80	527,1400				3,69921	1,03699	298.140.355.415,954000

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
abr/80	546,6400				3,69896	1,03699	287.504.951.986,621000
mai/80	566,8600				3,39943	1,03399	277.249.597.703,077000
jun/80	586,1300				3,20066	1,03201	268.134.555.395,503000
jul/80	604,8900				3,20058	1,03201	259.818.656.208,511000
ago/80	624,2500				3,20064	1,03201	251.760.844.139,313000
set/80	644,2300				3,00048	1,03000	243.952.791.633,370000
out/80	663,5600				3,19941	1,03199	236.846.264.021,289000
nov/80	684,7900				3,19952	1,03200	229.503.507.577,456000
dez/80	706,7000				4,49979	1,04500	222.388.151.908,824000
jan/81	738,5000				5,00068	1,05001	212.812.060.871,992000
fev/81	775,4300				6,49962	1,06500	202.676.846.335,538000
mar/81	825,8300				6,30033	1,06300	190.307.577.775,046000
abr/81	877,8600				5,99982	1,06000	179.028.212.874,452000
mai/81	930,5300				5,99981	1,06000	168.894.830.853,348000
jun/81	986,3600				5,99984	1,06000	159.335.036.856,691000
jul/81	1.045,5400				5,99977	1,06000	150.316.302.536,456000
ago/81	1.108,2700				5,80003	1,05800	141.808.139.671,710000
set/81	1.172,5500				5,70040	1,05700	134.034.119.614,487000
out/81	1.239,3900				5,70038	1,05700	126.805.692.279,239000
nov/81	1.310,0400				5,49983	1,05500	119.967.105.549,423000
dez/81	1.382,0900				5,20010	1,05200	113.713.077.262,672000
jan/82	1.453,9600				5,00014	1,05000	108.092.180.633,557000
fev/82	1.526,6600				4,99980	1,05000	102.944.799.073,773000
mar/82	1.602,9900				5,00003	1,05000	98.042.849.271,652500
abr/82	1.683,1400				5,49984	1,05500	93.374.114.425,399100
mai/82	1.775,7100				5,49977	1,05500	88.506.404.172,959700
jun/82	1.873,3700				5,50025	1,05500	83.892.507.595,384900
jul/82	1.976,4100				5,99977	1,06000	79.518.777.457,089500
ago/82	2.094,9900				7,00003	1,07000	75.017.879.299,646400
set/82	2.241,6400				6,99979	1,07000	70.110.145.676,364700
out/82	2.398,5500				7,00006	1,07000	65.523.631.758,339900
nov/82	2.566,4500				6,50003	1,06500	61.237.003.235,584600
dez/82	2.733,2700				6,49991	1,06500	57.499.517.776,862900
jan/83	2.910,9300				6,00014	1,06000	53.990.204.832,808100
fev/83	3.085,5900				6,69985	1,06700	50.934.086.172,811700
mar/83	3.292,3200				9,00004	1,09000	47.735.854.034,227000
abr/83	3.588,6300				9,00009	1,09000	43.794.346.854,918500
mai/83	3.911,6100				8,00003	1,08000	40.178.265.970,780900
jun/83	4.224,5400				7,79990	1,07800	37.202.087.553,666500
jul/83	4.554,0500				8,99990	1,09000	34.510.316.521,330700
ago/83	4.963,9100				8,49995	1,08500	31.660.869.547,184800
set/83	5.385,8400				9,49991	1,09500	29.180.537.660,600000
out/83	5.897,4900				9,70006	1,09700	26.648.914.530,413100
nov/83	6.469,5500				8,39997	1,08400	24.292.525.284,442700
dez/83	7.012,9900				7,60004	1,07600	22.410.085.705,806800
jan/84	7.545,9800				9,80005	1,09800	20.827.209.580,991000
fev/84	8.285,4900				12,30006	1,12300	18.968.305.670,994300
mar/84	9.304,6100				10,00031	1,10000	16.890.735.555,167400
abr/84	10.235,1000				8,89977	1,08900	15.355.170.633,796100
mai/84	11.146,0000				8,90005	1,08900	14.100.278.750,580100
jun/84	12.138,0000				9,20168	1,09202	12.947.907.971,162100
jul/84	13.254,9000				10,29808	1,10298	11.856.876.095,177300
ago/84	14.619,9000				10,59994	1,10600	10.749.848.285,827300
set/84	16.169,6000				10,49995	1,10500	9.719.579.145,678690
out/84	17.867,4000				12,60004	1,12600	8.796.003.165,204010
nov/84	20.118,7000				9,90024	1,09900	7.811.722.773,040310
dez/84	22.110,5000				10,49999	1,10500	7.108.012.344,992930
jan/85	24.432,1000				12,59982	1,12600	6.432.591.015,670620
fev/85	27.510,5000				10,20083	1,10201	5.712.789.914,903990
mar/85	30.316,8000				12,69923	1,12699	5.183.980.728,637790
abr/85	34.166,8000				11,82932	1,11829	4.599.836.887,094080
mai/85	38.208,5000				10,00589	1,10006	4.113.265.554,888730

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
jun/85	42.031,6000				9,20807	1,09208	3.739.132.151,856370
jul/85	45.901,9000				7,61406	1,07614	3.423.860.601,717270
ago/85	49.396,9000				8,17966	1,08180	3.181.610.727,676560
set/85	53.437,4000				9,09999	1,09100	2.941.043.294,658160
out/85	58.300,2000				8,99997	1,09000	2.695.731.866,339500
nov/85	63.547,2000				11,12008	1,11120	2.473.149.201,758160
dez/85	70.613,7000				13,36001	1,13360	2.225.654.610,280530
jan/86	80.047,7000				16,22995	1,16230	1.963.350.689,076220
fev/86	93.039,4000				14,36015	1,14360	1.689.195.189,929920
mar/86	EXTINTA	106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
abr/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
mai/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
jun/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
jul/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
ago/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
set/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
out/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
nov/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
dez/86		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
jan/87		106,4000			-	1,00000	1.477.083.711,973370
fev/87		106,4000			70,68609	1,70686	1.477.083.711,973370
mar/87		181,6100			14,51462	1,14515	865.380.248,631497
abr/87		207,9700			20,95975	1,20960	755.694.123,931174
mai/87		251,5600			23,44172	1,23442	624.748.397,813509
jun/87		310,5300			18,02080	1,18021	506.107.966,875877
jul/87		366,4900			3,05056	1,03051	428.829.454,975487
ago/87		377,6700			6,36005	1,06360	416.135.003,982223
set/87		401,6900			5,68100	1,05681	391.251.230,934218
out/87		424,5100			9,18000	1,09180	370.219.092,492441
nov/87		463,4800			12,83982	1,12840	339.090.590,648930
dez/87		522,9900			14,13985	1,14140	300.506.141,520806
jan/88		596,9400			16,51087	1,16511	263.278.900,649925
fev/88		695,5000			17,96118	1,17961	225.969.384,549197
mar/88		820,4200			16,01009	1,16010	191.562.500,858056
abr/88		951,7700			19,27987	1,19280	165.125.720,451334
mai/88		1.135,2700			17,77991	1,17780	138.435.532,475945
jun/88		1.337,1200			19,53003	1,19530	117.537.473,789911
jul/88		1.598,2600			24,03989	1,24040	98.333.003,988066
ago/88		1.982,4800			20,65998	1,20660	79.275.305,150098
set/88		2.392,0600			24,00985	1,24010	65.701.406,718045
out/88		2.966,3900			27,24996	1,27250	52.980.797,182423
nov/88		3.774,7300			26,92007	1,26920	41.635.218,135858
dez/88		4.790,8900			28,79006	1,28790	32.804.282,075766
jan/89		6.170,1900			42,72000	1,42720	25.471.129,244637
fev/89		EXTINTA	1,0000		14,10504	1,14105	17.846.923,517823
mar/89			1,0360		6,09073	1,06091	15.640.784,594461
abr/89			1,0991		7,30598	1,07306	14.742.837,630662
mai/89			1,1794		9,93726	1,09937	13.739.064,642921
jun/89			1,2966		24,83418	1,24834	12.497.187,135478
jul/89			1,6186		28,76560	1,28766	10.011.029,803448
ago/89			2,0842		29,33500	1,29335	7.774.615,123242
set/89			2,6956		35,95118	1,35951	6.011.223,044911
out/89			3,6647		37,62109	1,37621	4.421.604,180386
nov/89			5,0434		41,42047	1,41420	3.212.882,745739
dez/89			7,1324		53,55000	1,53550	2.271.865,408539
jan/90			10,9518		56,10950	1,56109	1.479.560,696859
fev/90			17,0968		72,78029	1,72780	947.771,093998
mar/90			29,5399		160,40748	2,60407	548.541,221868
abr/90			41,7340		44,80000	1,44800	210.647,261212
mai/90			41,7340		13,67343	1,13673	145.474,627909
jun/90			43,9793		9,60998	1,09610	127.975,924452
jul/90			48,2057		10,79001	1,10790	116.755,727523

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
ago/90			53,4071		10,58005	1,10580	105.384,706794
set/90			59,0576		12,85000	1,12850	95.301,732110
out/90			66,6465		13,70995	1,13710	84.449,919714
nov/90			75,7837		16,63999	1,16640	74.267,838259
dez/90			88,3941		19,39032	1,19390	63.672,706371
jan/91			105,5340		20,20960	1,20210	53.331,547883
fev/91			126,8620	7,0000	30,40090	1,30401	44.365,464633
mar/91			EXTINTA	8,5000	8,50000	1,08500	34.022,360760
abr/91				8,9300	8,93000	1,08930	31.357,014526
mai/91				8,9900	8,99000	1,08990	28.786,389907
jun/91				9,4000	9,40000	1,09400	26.411,955140
jul/91				10,0500	10,05000	1,10050	24.142,554972
ago/91				11,9500	11,95000	1,11950	21.937,805518
set/91				16,7800	16,78000	1,16780	19.596,074603
out/91				19,7700	19,77000	1,19770	16.780,334478
nov/91				30,5200	30,52000	1,30520	14.010,465457
dez/91				28,4200	28,42000	1,28420	10.734,343746
jan/92				25,4800	25,48000	1,25480	8.358,778808
fev/92				25,6100	25,61000	1,25610	6.661,443105
mar/92				24,2700	24,27000	1,24270	5.303,274505
abr/92				21,0800	21,08000	1,21080	4.267,542049
mai/92				19,8100	19,81000	1,19810	3.524,563965
jun/92				21,0500	21,05000	1,21050	2.941,794479
jul/92				23,6900	23,69000	1,23690	2.430,230879
ago/92				23,2200	23,22000	1,23220	1.964,775551
set/92				25,3800	25,38000	1,25380	1.594,526498
out/92				25,0700	25,06998	1,25070	1.271,755063
nov/92				23,2900	23,29000	1,23290	1.016,834759
dez/92				23,9500	23,94998	1,23950	824,750385
jan/93				26,7600	26,76000	1,26760	665,389669
fev/93				26,4000	26,40001	1,26400	524,920846
mar/93				25,8100	25,81000	1,25810	415,285463
abr/93				28,2200	28,21999	1,28220	330,089384
mai/93				28,6800	28,68000	1,28680	257,439876
jun/93				30,0800	30,08000	1,30080	200,062075
jul/93				30,3700	30,37000	1,30370	153,799260
ago/93				33,3400	33,34000	1,33340	117,971358
set/93				34,6200	34,62000	1,34620	88,474095
out/93				36,5300	36,53000	1,36530	65,721360
nov/93				36,1600	36,16000	1,36160	48,136937
dez/93				36,8000	36,80000	1,36800	35,353215
jan/94				41,4400	41,44000	1,41440	25,842993
fev/94				39,8600	39,86000	1,39860	18,271347
mar/94				41,8500	41,85000	1,41850	13,064026
abr/94				45,9700	45,97000	1,45970	9,209747
mai/94				46,4400	46,44000	1,46440	6,309342
jun/94				46,8753	46,87530	1,46875	4,308483
jul/94				5,0262	5,02620	1,05026	2,933429
ago/94				2,1312	2,13120	1,02131	2,793045
set/94				2,4391	2,43910	1,02439	2,734762
out/94				2,5551	2,55510	1,02555	2,669647
nov/94				2,9210	2,92100	1,02921	2,603134
dez/94				2,8731	2,87310	1,02873	2,529254
jan/95				2,1013	2,10130	1,02101	2,458616
fev/95				1,8531	1,85310	1,01853	2,408016
mar/95				2,2998	2,29980	1,02300	2,364205
abr/95				3,4667	3,46670	1,03467	2,311055
mai/95				3,2471	3,24710	1,03247	2,233622
jun/95				2,8863	2,88630	1,02886	2,163376
jul/95				2,9905	2,99050	1,02991	2,102686
ago/95				2,6045	2,60450	1,02605	2,041631
set/95				1,9393	1,93930	1,01939	1,989806

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
out/95				1,6540	1,65400	1,01654	1,951952
nov/95				1,4387	1,43870	1,01439	1,920192
dez/95				1,3400	1,34000	1,01340	1,892958
jan/96				1,2526	1,25260	1,01253	1,867928
fev/96				0,9625	0,96250	1,00963	1,844820
mar/96				0,8139	0,81390	1,00814	1,827233
abr/96				0,6597	0,65970	1,00660	1,812481
mai/96				0,5888	0,58880	1,00589	1,800602
jun/96				0,6099	0,60990	1,00610	1,790062
jul/96				0,5851	0,58510	1,00585	1,779211
ago/96				0,6275	0,62750	1,00628	1,768861
set/96				0,6620	0,66200	1,00662	1,757831
out/96				0,7419	0,74190	1,00742	1,746271
nov/96				0,8146	0,81460	1,00815	1,733410
dez/96				0,8717	0,87170	1,00872	1,719404
jan/97				0,7440	0,74400	1,00744	1,704546
fev/97				0,6616	0,66160	1,00662	1,691957
mar/97				0,6316	0,63160	1,00632	1,680837
abr/97				0,6211	0,62110	1,00621	1,670287
mai/97				0,6354	0,63540	1,00635	1,659977
jun/97				0,6535	0,65350	1,00654	1,649496
jul/97				0,6580	0,65800	1,00658	1,638787
ago/97				0,6270	0,62700	1,00627	1,628074
set/97				0,6474	0,64740	1,00647	1,617930
out/97				0,6553	0,65530	1,00655	1,607523
nov/97				1,5334	1,53340	1,01533	1,597057
dez/97				1,3085	1,30850	1,01309	1,572938
jan/98				1,1459	1,14590	1,01146	1,552622
fev/98				0,4461	0,44610	1,00446	1,535032
mar/98				0,8995	0,89950	1,00900	1,528214
abr/98				0,4720	0,47200	1,00472	1,514591
mai/98				0,4543	0,45430	1,00454	1,507475
jun/98				0,4913	0,49130	1,00491	1,500658
jul/98				0,5503	0,55030	1,00550	1,493321
ago/98				0,3749	0,37490	1,00375	1,485148
set/98				0,4512	0,45120	1,00451	1,479601
out/98				0,8892	0,88920	1,00889	1,472955
nov/98				0,6136	0,61360	1,00614	1,459973
dez/98				0,7434	0,74340	1,00743	1,451070
jan/99				0,5163	0,51630	1,00516	1,440362
fev/99				0,8298	0,82980	1,00830	1,432964
mar/99				1,1614	1,16140	1,01161	1,421171
abr/99				0,6092	0,60920	1,00609	1,404855
mai/99				0,5761	0,57610	1,00576	1,396348
jun/99				0,3108	0,31080	1,00311	1,388350
jul/99				0,2933	0,29330	1,00293	1,384048
ago/99				0,2945	0,29450	1,00295	1,380001
set/99				0,2715	0,27150	1,00272	1,375949
out/99				0,2265	0,22650	1,00227	1,372223
nov/99				0,1998	0,19980	1,00200	1,369122
dez/99				0,2998	0,29980	1,00300	1,366392
jan/00				0,2149	0,21490	1,00215	1,362308
fev/00				0,2328	0,23280	1,00233	1,359386
mar/00				0,2242	0,22420	1,00224	1,356229
abr/00				0,1301	0,13010	1,00130	1,353195
mai/00				0,2492	0,24920	1,00249	1,351437
jun/00				0,2140	0,21400	1,00214	1,348078
jul/00				0,1547	0,15470	1,00155	1,345199
ago/00				0,2025	0,20250	1,00203	1,343121
set/00				0,1038	0,10380	1,00104	1,340407
out/00				0,1316	0,13160	1,00132	1,339017
nov/00				0,1197	0,11970	1,00120	1,337257

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
dez/00				0,0991	0,09910	1,00099	1,335658
jan/01				0,1369	0,13690	1,00137	1,334336
fev/01				0,0368	0,03680	1,00037	1,332512
mar/01				0,1724	0,17240	1,00172	1,332021
abr/01				0,1546	0,15460	1,00155	1,329729
mai/01				0,1827	0,18270	1,00183	1,327676
jun/01				0,1458	0,14580	1,00146	1,325255
jul/01				0,2441	0,24410	1,00244	1,323326
ago/01				0,3436	0,34360	1,00344	1,320103
set/01				0,1627	0,16270	1,00163	1,315583
out/01				0,2913	0,29130	1,00291	1,313446
nov/01				0,1928	0,19280	1,00193	1,309631
dez/01				0,1983	0,19830	1,00198	1,307111
jan/02				0,2591	0,25910	1,00259	1,304524
fev/02				0,1171	0,11710	1,00117	1,301153
mar/02				0,1758	0,17580	1,00176	1,299631
abr/02				0,2357	0,23570	1,00236	1,297350
mai/02				0,2102	0,21020	1,00210	1,294300
jun/02				0,1582	0,15820	1,00158	1,291585
jul/02				0,2656	0,26560	1,00266	1,289545
ago/02				0,2481	0,24810	1,00248	1,286129
set/02				0,1955	0,19550	1,00196	1,282946
out/02				0,2768	0,27680	1,00277	1,280442
nov/02				0,2644	0,26440	1,00264	1,276908
dez/02				0,3609	0,36090	1,00361	1,273541
jan/03				0,4878	0,48780	1,00488	1,268961
fev/03				0,4116	0,41160	1,00412	1,262801
mar/03				0,3782	0,37820	1,00378	1,257625
abr/03				0,4184	0,41840	1,00418	1,252886
mai/03				0,4650	0,46500	1,00465	1,247666
jun/03				0,4166	0,41660	1,00417	1,241891
jul/03				0,5465	0,54650	1,00547	1,236739
ago/03				0,4038	0,40380	1,00404	1,230017
set/03				0,3364	0,33640	1,00336	1,225070
out/03				0,3213	0,32130	1,00321	1,220963
nov/03				0,1776	0,17760	1,00178	1,217052
dez/03				0,1899	0,18990	1,00190	1,214895
jan/04				0,1280	0,12800	1,00128	1,212592
fev/04				0,0458	0,04580	1,00046	1,211042
mar/04				0,1778	0,17780	1,00178	1,210487
abr/04				0,0874	0,08740	1,00087	1,208339
mai/04				0,1546	0,15460	1,00155	1,207284
jun/04				0,1761	0,17610	1,00176	1,205420
jul/04				0,1952	0,19520	1,00195	1,203301
ago/04				0,2005	0,20050	1,00201	1,200957
set/04				0,1728	0,17280	1,00173	1,198554
out/04				0,1108	0,11080	1,00111	1,196486
nov/04				0,1146	0,11460	1,00115	1,195162
dez/04				0,2400	0,24000	1,00240	1,193794
jan/05				0,1880	0,18800	1,00188	1,190936
fev/05				0,0962	0,09620	1,00096	1,188701
mar/05				0,2635	0,26350	1,00264	1,187559
abr/05				0,2003	0,20030	1,00200	1,184438
mai/05				0,2527	0,25270	1,00253	1,182070
jun/05				0,2993	0,29930	1,00299	1,179090
jul/05				0,2575	0,25750	1,00258	1,175572
ago/05				0,3466	0,34660	1,00347	1,172553
set/05				0,2637	0,26370	1,00264	1,168503
out/05				0,2100	0,21000	1,00210	1,165429
nov/05				0,1929	0,19290	1,00193	1,162987
dez/05				0,2269	0,22690	1,00227	1,160748
jan/06				0,2326	0,23260	1,00233	1,158120

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
fev/06				0,0725	0,07250	1,00073	1,155433
mar/06				0,2073	0,20730	1,00207	1,154596
abr/06				0,0855	0,08550	1,00086	1,152207
mai/06				0,1888	0,18880	1,00189	1,151223
jun/06				0,1937	0,19370	1,00194	1,149053
jul/06				0,1751	0,17510	1,00175	1,146832
ago/06				0,2436	0,24360	1,00244	1,144827
set/06				0,1521	0,15210	1,00152	1,142045
out/06				0,1875	0,18750	1,00188	1,140311
nov/06				0,1282	0,12820	1,00128	1,138177
dez/06				0,1522	0,15220	1,00152	1,136720
jan/07				0,2189	0,21890	1,00219	1,134992
fev/07				0,0721	0,07210	1,00072	1,132513
mar/07				0,1876	0,18760	1,00188	1,131697
abr/07				0,1272	0,12720	1,00127	1,129578
mai/07				0,1689	0,16890	1,00169	1,128143
jun/07				0,0954	0,09540	1,00095	1,126241
jul/07				0,1469	0,14690	1,00147	1,125167
ago/07				0,1466	0,14660	1,00147	1,123517
set/07				0,0352	0,03520	1,00035	1,121872
out/07				0,1142	0,11420	1,00114	1,121477
nov/07				0,0590	0,05900	1,00059	1,120198
dez/07				0,0640	0,06400	1,00064	1,119538
jan/08				0,1010	0,10100	1,00101	1,118822
fev/08				0,0243	0,02430	1,00024	1,117693
mar/08				0,0409	0,04090	1,00041	1,117421
abr/08				0,0955	0,09550	1,00096	1,116964
mai/08				0,0736	0,07360	1,00074	1,115899
jun/08				0,1146	0,11460	1,00115	1,115078
jul/08				0,1914	0,19140	1,00191	1,113802
ago/08				0,1574	0,15740	1,00157	1,111674
set/08				0,1970	0,19700	1,00197	1,109927
out/08				0,2506	0,25060	1,00251	1,107745
nov/08				0,1618	0,16180	1,00162	1,104975
dez/08				0,2149	0,21490	1,00215	1,103191
jan/09				0,1840	0,18400	1,00184	1,100825
fev/09				0,0451	0,04510	1,00045	1,098803
mar/09				0,1438	0,14380	1,00144	1,098308
abr/09				0,0454	0,04540	1,00045	1,096731
mai/09				0,0449	0,04490	1,00045	1,096233
jun/09				0,0656	0,06560	1,00066	1,095741
jul/09				0,1051	0,10510	1,00105	1,095023
ago/09				0,0197	0,01970	1,00020	1,093873
set/09				-	-	1,00000	1,093657
out/09				-	-	1,00000	1,093657
nov/09				-	-	1,00000	1,093657
dez/09				0,0533	0,05330	1,00053	1,093657
jan/10				-	-	1,00000	1,093075
fev/10				-	-	1,00000	1,093075
mar/10				0,0792	0,07920	1,00079	1,093075
abr/10				-	-	1,00000	1,092210
mai/10				0,0510	0,05100	1,00051	1,092210
jun/10				0,0589	0,05890	1,00059	1,091653
jul/10				0,1151	0,11510	1,00115	1,091011
ago/10				0,0909	0,09090	1,00091	1,089756
set/10				0,0702	0,07020	1,00070	1,088767
out/10				0,0472	0,04720	1,00047	1,088003
nov/10				0,0336	0,03360	1,00034	1,087489
dez/10				0,1406	0,14060	1,00141	1,087124
jan/11				0,0715	0,07150	1,00072	1,085598
fev/11				0,0524	0,05240	1,00052	1,084822
mar/11				0,1212	0,12120	1,00121	1,084254

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
abr/11				0,0369	0,03690	1,00037	1,082941
mai/11				0,1570	0,15700	1,00157	1,082542
jun/11				0,1114	0,11140	1,00111	1,080845
jul/11				0,1229	0,12290	1,00123	1,079642
ago/11				0,2076	0,20760	1,00208	1,078317
set/11				0,1003	0,10030	1,00100	1,076083
out/11				0,0620	0,06200	1,00062	1,075005
nov/11				0,0645	0,06450	1,00065	1,074339
dez/11				0,0937	0,09370	1,00094	1,073646
jan/12				0,0864	0,08640	1,00086	1,072641
fev/12				-	-	1,00000	1,071715
mar/12				0,1068	0,10680	1,00107	1,071715
abr/12				0,0227	0,02270	1,00023	1,070572
mai/12				0,0468	0,04680	1,00047	1,070329
jun/12				-	-	1,00000	1,069828
jul/12				0,0144	0,01440	1,00014	1,069828
ago/12				0,0123	0,01230	1,00012	1,069674
set/12				-	-	1,00000	1,069543
out/12				-	-	1,00000	1,069543
nov/12				-	-	1,00000	1,069543
dez/12				-	-	1,00000	1,069543
jan/13				-	-	1,00000	1,069543
fev/13				-	-	1,00000	1,069543
mar/13				-	-	1,00000	1,069543
abr/13				-	-	1,00000	1,069543
mai/13				-	-	1,00000	1,069543
jun/13				-	-	1,00000	1,069543
jul/13				0,0209	0,02090	1,00021	1,069543
ago/13				-	-	1,00000	1,069319
set/13				0,0079	0,00790	1,00008	1,069319
out/13				0,0920	0,09200	1,00092	1,069235
nov/13				0,0207	0,02070	1,00021	1,068252
dez/13				0,0494	0,04940	1,00049	1,068031
jan/14				0,1126	0,11260	1,00113	1,067504
fev/14				0,0537	0,05370	1,00054	1,066303
mar/14				0,0266	0,02660	1,00027	1,065731
abr/14				0,0459	0,04590	1,00046	1,065447
mai/14				0,0604	0,06040	1,00060	1,064958
jun/14				0,0465	0,04650	1,00047	1,064316
jul/14				0,1054	0,10540	1,00105	1,063821
ago/14				0,0602	0,06020	1,00060	1,062701
set/14				0,0873	0,08730	1,00087	1,062061
out/14				0,1038	0,10380	1,00104	1,061135
nov/14				0,0483	0,04830	1,00048	1,060035
dez/14				0,1053	0,10530	1,00105	1,059523
jan/15				0,0878	0,08780	1,00088	1,058408
fev/15				0,0168	0,01680	1,00017	1,057480
mar/15				0,1296	0,12960	1,00130	1,057302
abr/15				0,1074	0,10740	1,00107	1,055934
mai/15				0,1153	0,11530	1,00115	1,054801
jun/15				0,1813	0,18130	1,00181	1,053586
jul/15				0,2305	0,23050	1,00231	1,051680
ago/15				0,1867	0,18670	1,00187	1,049261
set/15				0,1920	0,19200	1,00192	1,047306
out/15				0,1790	0,17900	1,00179	1,045299
nov/15				0,1297	0,12970	1,00130	1,043431
dez/15				0,2250	0,22500	1,00225	1,042079
jan/16				0,1320	0,13200	1,00132	1,039740
fev/16				0,0957	0,09570	1,00096	1,038369
mar/16				0,2168	0,21680	1,00217	1,037377
abr/16				0,1304	0,13040	1,00130	1,035132
mai/16				0,1533	0,15330	1,00153	1,033784

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
jun/16				0,2043	0,20430	1,00204	1,032202
jul/16				0,1621	0,16210	1,00162	1,030097
ago/16				0,2545	0,25450	1,00255	1,028430
set/16				0,1575	0,15750	1,00158	1,025820
out/16				0,1601	0,16010	1,00160	1,024207
nov/16				0,1428	0,14280	1,00143	1,022569
dez/16				0,1849	0,18490	1,00185	1,021111
jan/17				0,1700	0,17000	1,00170	1,019227
fev/17				0,0302	0,03020	1,00030	1,017497
mar/17				0,1519	0,15190	1,00152	1,017190
abr/17				-	-	1,00000	1,015647
mai/17				0,0764	0,07640	1,00076	1,015647
jun/17				0,0536	0,05360	1,00054	1,014872
jul/17				0,0623	0,06230	1,00062	1,014328
ago/17				0,0509	0,05090	1,00051	1,013696
set/17				-	-	1,00000	1,013181
out/17				-	-	1,00000	1,013181
nov/17				-	-	1,00000	1,013181
dez/17				-	-	1,00000	1,013181
jan/18				-	-	1,00000	1,013181
fev/18				-	-	1,00000	1,013181
mar/18				-	-	1,00000	1,013181
abr/18				-	-	1,00000	1,013181
mai/18				-	-	1,00000	1,013181
jun/18				-	-	1,00000	1,013181
jul/18				-	-	1,00000	1,013181
ago/18				-	-	1,00000	1,013181
set/18				-	-	1,00000	1,013181
out/18				-	-	1,00000	1,013181
nov/18				-	-	1,00000	1,013181
dez/18				-	-	1,00000	1,013181
jan/19				-	-	1,00000	1,013181
fev/19				-	-	1,00000	1,013181
mar/19				-	-	1,00000	1,013181
abr/19				-	-	1,00000	1,013181
mai/19				-	-	1,00000	1,013181
jun/19				-	-	1,00000	1,013181
jul/19				-	-	1,00000	1,013181
ago/19				-	-	1,00000	1,013181
set/19				-	-	1,00000	1,013181
out/19				-	-	1,00000	1,013181
nov/19				-	-	1,00000	1,013181
dez/19				-	-	1,00000	1,013181
jan/20				-	-	1,00000	1,013181
fev/20				-	-	1,00000	1,013181
mar/20				-	-	1,00000	1,013181
abr/20				-	-	1,00000	1,013181
mai/20				-	-	1,00000	1,013181
jun/20				-	-	1,00000	1,013181
jul/20				-	-	1,00000	1,013181
ago/20				-	-	1,00000	1,013181
set/20				-	-	1,00000	1,013181
out/20				-	-	1,00000	1,013181
nov/20				-	-	1,00000	1,013181
dez/20				-	-	1,00000	1,013181
jan/21				-	-	1,00000	1,013181
fev/21				-	-	1,00000	1,013181
mar/21				-	-	1,00000	1,013181
abr/21				-	-	1,00000	1,013181
mai/21				-	-	1,00000	1,013181
jun/21				-	-	1,00000	1,013181
jul/21				-	-	1,00000	1,013181

MÊS/ANO	ORTN	OTN	BTN	TR	TAXA	ÍNDICE DO MÊS	ÍNDICE ACUMULADO
ago/21				-	-	1,00000	1,013181
set/21				-	-	1,00000	1,013181
out/21				-	-	1,00000	1,013181
nov/21				-	-	1,00000	1,013181
dez/21				0,0488	0,04880	1,00049	1,013181
jan/22				0,0605	0,06050	1,00061	1,012687
fev/22				-	-	1,00000	1,012074
mar/22				0,0971	0,09710	1,00097	1,012074
abr/22				0,0555	0,05550	1,00056	1,011092
mai/22				0,1663	0,16630	1,00166	1,010532
jun/22				0,1484	0,14840	1,00148	1,008854
jul/22				0,1631	0,16310	1,00163	1,007359
ago/22				0,2409	0,24090	1,00241	1,005719
set/22				0,1805	0,18050	1,00181	1,003302
out/22				0,1494	0,14940	1,00149	1,001494

4 – ATUALIZAÇÃO E JUROS

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
jan/80	322.164.907.762,881000	120.497,49	38.820.062.751.508.700,00	14.116,39	189,93	26.811,25	40.927,64
fev/80	309.172.598.418,284000	120.497,49	37.254.522.086.181.200,00	13.547,10	189,93	25.730,01	39.277,10
mar/80	298.140.355.415,954000	120.497,49	35.925.164.495.330.400,00	13.063,70	189,93	24.811,88	37.875,57
abr/80	287.504.951.986,621000	120.497,49	34.643.625.076.958.300,00	12.597,68	189,93	23.926,78	36.524,46
mai/80	277.249.597.703,077000	120.497,49	33.407.880.626.730.500,00	12.148,32	189,93	23.073,30	35.221,62
jun/80	268.134.555.395,503000	120.497,49	32.309.540.907.424.100,00	11.748,92	189,93	22.314,73	34.063,66
jul/80	259.818.656.208,511000	120.497,49	31.307.495.928.298.500,00	11.384,54	189,93	21.622,66	33.007,21
ago/80	251.760.844.139,313000	120.497,49	30.336.549.799.068.400,00	11.031,47	189,93	20.952,08	31.983,55
set/80	243.952.791.633,370000	120.497,49	29.395.699.070.314.100,00	10.689,35	189,93	20.302,27	30.991,62
out/80	236.846.264.021,289000	120.497,49	28.539.380.330.442.600,00	10.377,96	189,93	19.710,85	30.088,81
nov/80	229.503.507.577,456000	120.497,49	27.654.596.609.279.500,00	10.056,22	189,93	19.099,77	29.155,99
dez/80	222.388.151.908,824000	120.497,49	26.797.214.110.752.100,00	9.744,44	189,93	18.507,62	28.252,06
jan/81	212.812.060.871,992000	12.000,00	2.553.744.730.463.910,00	928,63	189,93	1.763,76	2.692,39
fev/81	202.676.846.335,538000	12.000,00	2.432.122.156.026.460,00	884,41	189,93	1.679,76	2.564,16
mar/81	190.307.577.775,046000	12.000,00	2.283.690.933.300.550,00	830,43	189,93	1.577,24	2.407,67
abr/81	179.028.212.874,452000	12.000,00	2.148.338.554.493.420,00	781,21	189,93	1.483,76	2.264,97
mai/81	168.894.830.853,348000	12.000,00	2.026.737.970.240.180,00	737,00	189,93	1.399,78	2.136,77
jun/81	159.335.036.856,691000	12.000,00	1.912.020.442.280.300,00	695,28	189,93	1.320,55	2.015,83
jul/81	150.316.302.536,456000	12.565,16	1.888.748.391.978.980,00	686,82	189,93	1.304,47	1.991,29
ago/81	141.808.139.671,710000	13.752,00	1.950.145.536.765.360,00	709,14	189,93	1.346,88	2.056,02
set/81	134.034.119.614,487000	13.752,00	1.843.237.212.938.420,00	670,27	189,93	1.273,04	1.943,31
out/81	126.805.692.279,239000	108.164,05	13.715.817.239.976.200,00	4.987,57	189,93	9.472,89	14.460,46
nov/81	119.967.105.549,423000	185.915,15	22.303.702.423.286.800,00	8.110,44	189,93	15.404,15	23.514,59
dez/81	113.713.077.262,672000	185.915,15	21.140.983.816.251.200,00	7.687,63	189,93	14.601,12	22.288,75
jan/82	108.092.180.633,557000	373.055,61	40.324.394.382.481.700,00	14.663,42	189,93	27.850,23	42.513,64
fev/82	102.944.799.073,773000	373.055,61	38.404.134.814.793.800,00	13.965,14	189,93	26.523,99	40.489,13
mar/82	98.042.849.271,652500	373.055,61	36.575.434.941.174.400,00	13.300,16	189,93	25.260,99	38.561,15
abr/82	93.374.114.425,399100	373.055,61	34.833.737.215.177.000,00	12.666,81	189,93	24.058,08	36.724,89
mai/82	88.506.404.172,959700	373.055,61	33.017.810.597.650.000,00	12.006,48	189,93	22.803,90	34.810,38
jun/82	83.892.507.595,384900	373.055,61	31.296.570.595.425.900,00	11.380,57	189,93	21.615,12	32.995,69
jul/82	79.518.777.457,089500	373.055,61	29.664.926.030.708.800,00	10.787,25	189,93	20.488,22	31.275,46
ago/82	75.017.879.299,646400	373.055,61	27.985.840.723.036.000,00	10.176,67	189,93	19.328,55	29.505,22
set/82	70.110.145.676,364700	373.055,61	26.154.983.162.485.100,00	9.510,90	189,93	18.064,06	27.574,96
out/82	65.523.631.758,339900	373.055,61	24.443.958.415.022.900,00	8.888,71	189,93	16.882,33	25.771,04
nov/82	61.237.003.235,584600	373.055,61	22.844.807.596.623.000,00	8.307,20	189,93	15.777,87	24.085,07
dez/82	57.499.517.776,862900	373.055,61	21.450.517.678.953.400,00	7.800,19	189,93	14.814,90	22.615,09
jan/83	53.990.204.832,808100	761.222,78	41.098.573.815.599.600,00	14.944,94	189,93	28.384,92	43.329,85

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
fev/83	50.934.086.172,811700	761.222,78	38.772.186.673.227.300,00	14.098,98	189,93	26.778,19	40.877,16
mar/83	47.735.854.034,227000	761.222,78	36.337.619.513.608.500,00	13.213,68	189,93	25.096,74	38.310,42
abr/83	43.794.346.854,918500	761.222,78	33.337.254.461.185.300,00	12.122,64	189,93	23.024,53	35.147,16
mai/83	40.178.265.970,780900	761.222,78	30.584.611.317.857.200,00	11.121,68	189,93	21.123,40	32.245,08
jun/83	37.202.087.553,666500	761.222,78	28.319.076.509.405.400,00	10.297,85	189,93	19.558,70	29.856,54
jul/83	34.510.316.521,330700	761.222,78	26.270.039.081.047.300,00	9.552,74	189,93	18.143,52	27.696,26
ago/83	31.660.869.547,184800	761.222,78	24.100.975.133.925.400,00	8.763,99	189,93	16.645,45	25.409,44
set/83	29.180.537.660,600000	761.222,78	22.212.889.999.896.700,00	8.077,41	189,93	15.341,43	23.418,85
out/83	26.648.914.530,413100	761.222,78	20.285.760.802.823.500,00	7.376,64	189,93	14.010,45	21.387,09
nov/83	24.292.525.284,442700	761.222,78	18.492.023.630.243.700,00	6.724,37	189,93	12.771,60	19.495,97
dez/83	22.410.085.705,806800	761.222,78	17.059.067.741.012.500,00	6.203,30	189,93	11.781,92	17.985,22
jan/84	20.827.209.580,991000	2.011.206,37	41.887.816.578.614.000,00	15.231,93	189,93	28.930,01	44.161,94
fev/84	18.968.305.670,994300	2.011.206,37	38.149.177.193.610.800,00	13.872,43	189,93	26.347,90	40.220,33
mar/84	16.890.735.555,167400	2.011.206,37	33.970.754.942.538.200,00	12.353,00	189,93	23.462,06	35.815,06
abr/84	15.355.170.633,796100	2.011.206,37	30.882.416.991.127.600,00	11.229,97	189,93	21.329,08	32.559,05
mai/84	14.100.278.750,580100	2.011.206,37	28.358.570.441.942.400,00	10.312,21	189,93	19.585,98	29.898,18
jun/84	12.947.907.971,162100	2.011.206,37	26.040.914.989.775.100,00	9.469,42	189,93	17.985,28	27.454,70
jul/84	11.856.876.095,177300	2.011.206,37	23.846.624.730.921.400,00	8.671,50	189,93	16.469,78	25.141,28
ago/84	10.749.848.285,827300	2.011.206,37	21.620.163.348.989.400,00	7.861,88	189,93	14.932,06	22.793,94
set/84	9.719.579.145,678690	2.011.206,37	19.548.079.491.508.100,00	7.108,39	189,93	13.500,97	20.609,36
out/84	8.796.003.165,204010	2.011.206,37	17.690.577.596.398.500,00	6.432,94	189,93	12.218,08	18.651,02
nov/84	7.811.722.773,040310	2.011.206,37	15.710.986.601.812.700,00	5.713,09	189,93	10.850,86	16.563,95
dez/84	7.108.012.344,992930	2.011.206,37	14.295.679.706.288.400,00	5.198,43	189,93	9.873,38	15.071,81
jan/85	6.432.591.015,670620	6.636.882,40	42.692.350.098.302.500,00	15.524,49	189,93	29.485,67	45.010,16
fev/85	5.712.789.914,903990	6.636.882,40	37.915.114.841.123.800,00	13.787,31	189,93	26.186,25	39.973,56
mar/85	5.183.980.728,637790	6.636.882,40	34.405.470.459.835.300,00	12.511,08	189,93	23.762,29	36.273,37
abr/85	4.599.836.887,094080	6.636.882,40	30.528.576.478.825.500,00	11.101,30	189,93	21.084,70	32.186,00
mai/85	4.113.265.554,888730	6.636.882,40	27.299.259.767.767.300,00	9.927,00	189,93	18.854,36	28.781,36
jun/85	3.739.132.151,856370	6.636.882,40	24.816.180.369.929.700,00	9.024,07	189,93	17.139,41	26.163,47
jul/85	3.423.860.601,717270	6.636.882,40	22.723.760.167.590.800,00	8.263,19	189,93	15.694,27	23.957,45
ago/85	3.181.610.727,676560	6.636.882,40	21.115.976.242.167.700,00	7.678,54	189,93	14.583,84	22.262,38
set/85	2.941.043.294,658160	6.636.882,40	19.519.358.479.954.800,00	7.097,95	189,93	13.481,13	20.579,08
out/85	2.695.731.866,339500	6.636.882,40	17.891.255.378.827.800,00	6.505,91	189,93	12.356,68	18.862,59
nov/85	2.473.149.201,758160	6.636.882,40	16.414.000.409.722.800,00	5.968,73	189,93	11.336,40	17.305,13
dez/85	2.225.654.610,280530	6.636.882,40	14.771.407.911.449.700,00	5.371,42	189,93	10.201,94	15.573,36
jan/86	1.963.350.689,076220	14.852.132,58	29.159.944.735.194.300,00	10.603,62	189,93	20.139,45	30.743,06
fev/86	1.689.195.189,929920	14.852.132,58	25.088.150.914.337.500,00	9.122,96	189,93	17.327,25	26.450,21
mar/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
abr/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
mai/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
jun/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
jul/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
ago/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
set/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
out/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
nov/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
dez/86	1.477.083.711,973370	14.852,13	21.937.839.311.111,00	7.977,40	189,93	15.151,47	23.128,86
jan/87	1.477.083.711,973370	24.597,06	36.331.916.688.431,60	13.211,61	189,93	25.092,80	38.304,41
fev/87	1.477.083.711,973370	24.597,06	36.331.916.688.431,60	13.211,61	189,93	25.092,80	38.304,41
mar/87	865.380.248,631497	24.597,06	21.285.809.898.403,90	7.740,29	189,93	14.701,14	22.441,44
abr/87	755.694.123,931174	24.597,06	18.587.853.707.982,50	6.759,22	189,93	12.837,79	19.597,01
mai/87	624.748.397,813509	24.597,06	15.366.973.825.922,70	5.587,99	189,93	10.613,27	16.201,26
jun/87	506.107.966,875877	24.597,06	12.448.768.027.724,00	4.526,82	189,93	8.597,80	13.124,62
jul/87	428.829.454,975487	24.597,06	10.547.943.833.799,40	3.835,62	189,93	7.284,99	11.120,60
ago/87	416.135.003,982223	24.597,06	10.235.697.661.051,00	3.722,07	189,93	7.069,33	10.791,40
set/87	391.251.230,934218	24.597,06	9.623.630.002.362,83	3.499,50	189,93	6.646,60	10.146,11
out/87	370.219.092,492441	24.597,06	9.106.301.231.182,13	3.311,38	189,93	6.289,31	9.600,69
nov/87	339.090.590,648930	24.597,06	8.340.631.603.627,18	3.032,96	189,93	5.760,50	8.793,45
dez/87	300.506.141,520806	24.597,06	7.391.567.593.355,75	2.687,84	189,93	5.105,02	7.792,86
jan/88	263.278.900,649925	24.597,06	6.475.886.916.020,24	2.354,87	189,93	4.472,60	6.827,47
fev/88	225.969.384,549197	24.597,06	5.558.182.509.919,66	2.021,16	189,93	3.838,78	5.859,94
mar/88	191.562.500,858056	24.597,06	4.711.874.327.355,65	1.713,41	189,93	3.254,28	4.967,69

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
abr/88	165.125.720,451334	24.597,06	4.061.607.253.484,69	1.476,95	189,93	2.805,17	4.282,12
mai/88	138.435.532,475945	219.122,78	30.334.378.726.909,40	11.030,68	189,93	20.950,58	31.981,26
jun/88	117.537.473,789911	262.936,10	30.904.844.962.171,50	11.238,13	189,93	21.344,57	32.582,70
jul/88	98.333.003,988066	320.580,09	31.523.603.268.464,50	11.463,13	189,93	21.771,92	33.235,05
ago/88	79.275.305,150098	459.215,00	36.404.409.254.502,20	13.237,97	189,93	25.142,87	38.380,84
set/88	65.701.406,718045	641.775,23	42.165.535.407.796,70	15.332,92	189,93	29.121,82	44.454,74
out/88	52.980.797,182423	641.775,23	34.001.763.297.332,50	12.364,28	189,93	23.483,47	35.847,75
nov/88	41.635.218,135858	641.775,23	26.720.451.695.240,30	9.716,53	189,93	18.454,60	28.171,13
dez/88	32.804.282,075766	641.775,23	21.052.975.674.159,60	7.655,63	189,93	14.540,33	22.195,96
jan/89	25.471.129,244637	285,57	7.273.790.378,39	2.645,01	189,93	5.023,68	7.668,69
fev/89	17.846.923,517823	437,31	7.804.638.123,58	2.838,05	189,93	5.390,31	8.228,36
mar/89	15.640.784,594461	437,31	6.839.871.511,00	2.487,23	189,93	4.723,99	7.211,21
abr/89	14.742.837,630662	437,31	6.447.190.324,26	2.344,43	189,93	4.452,78	6.797,21
mai/89	13.739.064,642921	531,08	7.296.542.450,56	2.653,29	189,93	5.039,39	7.692,68
jun/89	12.497.187,135478	1.064,95	13.308.879.439,93	4.839,59	189,93	9.191,84	14.031,43
jul/89	10.011.029,803448	1.067,47	10.686.473.984,29	3.885,99	189,93	7.380,66	11.266,65
ago/89	7.774.615,123242	1.067,47	8.299.168.405,61	3.017,88	189,93	5.731,86	8.749,74
set/89	6.011.223,044911	1.606,67	9.658.051.729,57	3.512,02	189,93	6.670,38	10.182,40
out/89	4.421.604,180386	2.363,40	10.450.019.319,92	3.800,01	189,93	7.217,35	11.017,36
nov/89	3.212.882,745739	3.166,22	10.172.693.607,21	3.699,16	189,93	7.025,82	10.724,98
dez/89	2.271.865,408539	3.166,22	7.193.225.693,82	2.615,72	189,93	4.968,03	7.583,75
jan/90	1.479.560,696859	7.536,51	11.150.723.987,49	4.054,81	189,93	7.701,30	11.756,11
fev/90	947.771,093998	19.235,71	18.231.049.910,52	6.629,47	189,93	12.591,36	19.220,83
mar/90	548.541,221868	24.610,87	13.500.076.701,04	4.909,12	189,93	9.323,89	14.233,01
abr/90	210.647,261212	403.587,00	85.014.496.210,60	30.914,36	189,93	58.715,65	89.630,01
mai/90	145.474,627909	403.587,00	58.711.668.653,73	21.349,70	189,93	40.549,48	61.899,18
jun/90	127.975,924452	403.587,00	51.649.419.421,72	18.781,61	189,93	35.671,91	54.453,51
jul/90	116.755,727523	403.587,00	47.121.093.803,72	17.134,94	189,93	32.544,40	49.679,34
ago/90	105.384,706794	381.694,79	40.224.793.529,12	14.627,20	189,93	27.781,44	42.408,63
set/90	95.301,732110	433.052,92	41.270.693.371,17	15.007,52	189,93	28.503,79	43.511,32
out/90	84.449,919714	433.052,92	36.571.284.326,06	13.298,65	189,93	25.258,12	38.556,77
nov/90	74.267,838259	433.052,92	32.161.904.220,00	11.695,24	189,93	22.212,77	33.908,00
dez/90	63.672,706371	433.052,92	27.573.651.418,33	10.026,78	189,93	19.043,87	29.070,65
jan/91	53.331,547883	56.890,00	3.034.031.759,04	1.103,28	189,93	2.095,47	3.198,75
fev/91	44.365,464633	56.890,00	2.523.951.282,96	917,80	189,93	1.743,18	2.660,98
mar/91	34.022,360760	56.890,00	1.935.532.103,66	703,83	189,93	1.336,78	2.040,61
abr/91	31.357,014526	56.890,00	1.783.900.556,37	648,69	189,93	1.228,82	1.877,51
mai/91	28.786,389907	56.890,00	1.637.657.721,81	595,51	188,93	1.125,10	1.720,61
jun/91	26.411,955140	56.890,00	1.502.576.127,91	546,39	188,43	1.029,57	1.575,96
jul/91	24.142,554972	78.330,00	1.891.086.331,00	687,67	187,93	1.292,33	1.980,00
ago/91	21.937,805518	78.330,00	1.718.388.306,22	624,87	187,43	1.171,19	1.796,06
set/91	19.596,074603	78.330,00	1.534.960.523,65	558,17	186,93	1.043,38	1.601,55
out/91	16.780,334478	117.000,00	1.963.299.133,87	713,93	186,43	1.330,97	2.044,90
nov/91	14.010,465457	147.430,00	2.065.562.922,29	751,11	185,93	1.396,55	2.147,66
dez/91	10.734,343746	188.880,00	2.027.502.846,67	737,27	185,43	1.367,13	2.104,40
jan/92	8.358,778808	227.280,00	1.899.783.247,55	690,83	184,93	1.277,55	1.968,38
fev/92	6.661,443105	234.280,00	1.560.642.890,66	567,51	184,43	1.046,65	1.614,16
mar/92	5.303,274505	239.230,00	1.268.702.359,71	461,35	183,93	848,55	1.309,90
abr/92	4.267,542049	240.100,00	1.024.636.846,01	372,60	183,43	683,45	1.056,05
mai/92	3.524,563965	243.720,00	859.006.729,62	312,37	182,93	571,41	883,78
jun/92	2.941,794479	239.520,00	704.618.613,61	256,22	182,43	467,43	723,66
jul/92	2.430,230879	237.550,00	577.301.345,30	209,93	181,93	381,92	591,85
ago/92	1.964,775551	238.860,00	469.306.288,10	170,66	181,43	309,62	480,28
set/92	1.594,526498	238.200,00	379.816.211,85	138,11	180,93	249,89	388,01
out/92	1.271,755063	237.350,00	301.851.064,22	109,76	180,43	198,05	307,81
nov/92	1.016,834759	237.350,00	241.345.730,16	87,76	179,93	157,91	245,67
dez/92	824,750385	3.337.400,00	2.752.521.935,21	1.000,92	179,43	1.795,95	2.796,86
jan/93	665,389669	2.655.260,00	1.766.782.571,37	642,47	178,93	1.149,57	1.792,03
fev/93	524,920846	2.655.260,00	1.393.801.325,53	506,84	178,43	904,35	1.411,19
mar/93	415,285463	2.655.260,00	1.102.690.877,43	400,98	177,93	713,46	1.114,44
abr/93	330,089384	2.655.260,00	876.473.138,18	318,72	177,43	565,50	884,22
mai/93	257,439876	2.655.260,00	683.569.804,97	248,57	176,93	439,80	688,37

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
jun/93	200,062075	2.655.260,00	531.216.825,60	193,17	176,43	340,81	533,98
jul/93	153,799260	2.655.260,00	408.377.022,65	148,50	175,93	261,26	409,76
ago/93	117,971358	2.655,26	313.244,63	113,91	175,43	199,83	313,73
set/93	88,474095	2.655,26	234.921,73	85,43	174,93	149,44	234,86
out/93	65,721360	2.655,26	174.507,30	63,46	174,43	110,69	174,15
nov/93	48,136937	43.491,00	2.093.523,53	761,28	173,93	1.324,10	2.085,38
dez/93	35,353215	43.491,00	1.537.546,66	559,11	173,43	969,66	1.528,77
jan/94	25,842993	43.491,00	1.123.937,62	408,70	172,93	706,77	1.115,48
fev/94	18,271347	43.491,00	794.639,15	288,96	172,43	498,25	787,21
mar/94	13,064026	43.491,00	568.167,56	206,61	171,93	355,22	561,82
abr/94	9,209747	43.491,00	400.541,11	145,65	171,43	249,69	395,34
mai/94	6,309342	43.491,00	274.399,61	99,78	170,93	170,56	270,34
jun/94	4,308483	500.830,00	2.157.817,49	784,66	170,43	1.337,30	2.121,96
jul/94	2,933429	182,12	534,24	534,24	169,93	907,83	1.442,06
ago/94	2,793045	182,12	508,67	508,67	169,43	861,84	1.370,51
set/94	2,734762	182,12	498,05	498,05	168,93	841,36	1.339,42
out/94	2,669647	182,12	486,20	486,20	168,43	818,90	1.305,10
nov/94	2,603134	182,12	474,08	474,08	167,93	796,13	1.270,21
dez/94	2,529254	182,12	460,63	460,63	167,43	771,23	1.231,86
jan/95	2,458616	163,93	403,04	403,04	166,93	672,80	1.075,84
fev/95	2,408016	179,52	432,29	432,29	166,43	719,46	1.151,74
mar/95	2,364205	180,07	425,72	425,72	165,93	706,40	1.132,12
abr/95	2,311055	180,07	416,15	416,15	165,43	688,44	1.104,59
mai/95	2,233622	182,71	408,11	408,11	164,93	673,09	1.081,19
jun/95	2,163376	330,33	714,63	714,63	164,43	1.175,06	1.889,69
jul/95	2,102686	330,33	694,58	694,58	163,93	1.138,63	1.833,21
ago/95	2,041631	330,33	674,41	674,41	163,43	1.102,19	1.776,60
set/95	1,989806	330,01	656,66	656,66	162,93	1.069,89	1.726,55
out/95	1,951952	330,01	644,16	644,16	162,43	1.046,32	1.690,48
nov/95	1,920192	330,01	633,68	633,68	161,93	1.026,12	1.659,80
dez/95	1,892958	312,04	590,68	590,68	161,43	953,53	1.544,21
jan/96	1,867928	260,27	486,17	486,17	160,93	782,39	1.268,55
fev/96	1,844820	-572,75	1.056,62	- 1.056,62	160,43	- 1.695,14	- 2.751,76
mar/96	1,827233	-530,23	968,85	- 968,85	159,93	- 1.549,49	- 2.518,34
abr/96	1,812481	-122,37	221,79	- 221,79	159,43	- 353,61	- 575,40
mai/96	1,800602	256,39	461,66	461,66	158,93	733,71	1.195,37
jun/96	1,790062	-526,82	943,04	- 943,04	158,43	- 1.494,06	- 2.437,10
jul/96	1,779211	-180,22	320,65	- 320,65	157,93	- 506,40	- 827,05
ago/96	1,768861	-293,12	518,49	- 518,49	157,43	- 816,26	- 1.334,75
set/96	1,757831	-359,97	632,77	- 632,77	156,93	- 993,00	- 1.625,77
out/96	1,746271	-243,59	425,37	- 425,37	156,43	- 665,41	- 1.090,79
nov/96	1,733410	-293,99	509,61	- 509,61	155,93	- 794,63	- 1.304,23
dez/96	1,719404	-250,07	429,97	- 429,97	155,43	- 668,30	- 1.098,28
jan/97	1,704546	-345,9	589,60	- 589,60	154,93	- 913,47	- 1.503,07
fev/97	1,691957	-370,04	626,09	- 626,09	154,43	- 966,87	- 1.592,97
mar/97	1,680837	736,67	1.238,22	1.238,22	153,93	1.906,00	3.144,22
abr/97	1,670287	-976,35	1.630,79	- 1.630,79	153,43	- 2.502,11	- 4.132,90
mai/97	1,659977	-246,07	408,47	- 408,47	152,93	- 624,67	- 1.033,14
jun/97	1,649496	78,1	128,83	128,83	152,43	196,37	325,19
jul/97	1,638787	-244,71	401,03	- 401,03	151,93	- 609,28	- 1.010,31
ago/97	1,628074	-331,91	540,37	- 540,37	151,43	- 818,29	- 1.358,66
set/97	1,617930	-400,04	647,24	- 647,24	150,93	- 976,87	- 1.624,11
out/97	1,607523	9,89	15,90	15,90	150,43	23,92	39,81
nov/97	1,597057	-166,43	265,80	- 265,80	149,93	- 398,51	- 664,31
dez/97	1,572938	-248,72	391,22	- 391,22	149,43	- 584,60	- 975,82
jan/98	1,552622	-358,28	556,27	- 556,27	148,93	- 828,46	- 1.384,73
fev/98	1,535032	381,46	585,55	585,55	148,43	869,14	1.454,69
mar/98	1,528214	-1201,98	1.836,88	- 1.836,88	147,93	- 2.717,30	- 4.554,18
abr/98	1,514591	-63,47	96,13	- 96,13	147,43	- 141,73	- 237,86
mai/98	1,507475	-157,53	237,47	- 237,47	146,93	- 348,92	- 586,39
jun/98	1,500658	336,8	505,42	505,42	146,43	740,09	1.245,51
jul/98	1,493321	-484,94	724,17	- 724,17	145,93	- 1.056,78	- 1.780,95

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG		VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
ago/98	1,485148	-201,64	-	299,47	- 299,47	145,43	- 435,51	- 734,98
set/98	1,479601	-154,57	-	228,70	- 228,70	144,93	- 331,46	- 560,16
out/98	1,472955	-199,57	-	293,96	- 293,96	144,43	- 424,56	- 718,52
nov/98	1,459973	-29,05	-	42,41	- 42,41	143,93	- 61,04	- 103,46
dez/98	1,451070	-169,69	-	246,23	- 246,23	143,43	- 353,17	- 599,40
jan/99	1,440362	672,73		968,97	968,97	142,93	1.384,96	2.353,93
fev/99	1,432964	284,79		408,09	408,09	142,43	581,25	989,34
mar/99	1,421171	225,77		320,86	320,86	141,93	455,39	776,25
abr/99	1,404855	259,08		363,97	363,97	141,43	514,76	878,73
mai/99	1,396348	286,58		400,17	400,17	140,93	563,95	964,12
jun/99	1,388350	242,6		336,81	336,81	140,43	472,99	809,80
jul/99	1,384048	219,72		304,10	304,10	139,93	425,53	729,63
ago/99	1,380001	233,75		322,58	322,58	139,43	449,77	772,34
set/99	1,375949	320,16		440,52	440,52	138,93	612,02	1.052,54
out/99	1,372223	310,4		425,94	425,94	138,43	589,63	1.015,56
nov/99	1,369122	287,4		393,49	393,49	137,93	542,73	936,22
dez/99	1,366392	283,77		387,74	387,74	137,43	532,87	920,61
jan/00	1,362308	823,78		1.122,24	1.122,24	136,93	1.536,69	2.658,93
fev/00	1,359386	-666,21	-	905,64	- 905,64	136,43	- 1.235,56	- 2.141,20
mar/00	1,356229	-283,95	-	385,10	- 385,10	135,93	- 523,47	- 908,57
abr/00	1,353195	-437,57	-	592,12	- 592,12	135,43	- 801,90	- 1.394,02
mai/00	1,351437	-732,36	-	989,74	- 989,74	134,93	- 1.335,45	- 2.325,19
jun/00	1,348078	-386,87	-	521,53	- 521,53	134,43	- 701,09	- 1.222,62
jul/00	1,345199	-458,6	-	616,91	- 616,91	133,93	- 826,23	- 1.443,13
ago/00	1,343121	-742,82	-	997,70	- 997,70	133,43	- 1.331,23	- 2.328,92
set/00	1,340407	-232,55	-	311,71	- 311,71	132,93	- 414,36	- 726,07
out/00	1,339017	-335,88	-	449,75	- 449,75	132,43	- 595,60	- 1.045,35
nov/00	1,337257	44,27		59,20	59,20	131,93	78,10	137,30
dez/00	1,335658	-400,6	-	535,06	- 535,06	131,43	- 703,24	- 1.238,30
jan/01	1,334336	-502,91	-	671,05	- 671,05	130,93	- 878,61	- 1.549,66
fev/01	1,332512	-956,29	-	1.274,27	- 1.274,27	130,43	- 1.662,03	- 2.936,29
mar/01	1,332021	-242,83	-	323,45	- 323,45	129,93	- 420,26	- 743,72
abr/01	1,329729	-295,69	-	393,19	- 393,19	129,43	- 508,90	- 902,09
mai/01	1,327676	-965,52	-	1.281,90	- 1.281,90	128,93	- 1.652,75	- 2.934,65
jun/01	1,325255	-600,74	-	796,13	- 796,13	128,43	- 1.022,47	- 1.818,61
jul/01	1,323326	-691,16	-	914,63	- 914,63	127,93	- 1.170,09	- 2.084,72
ago/01	1,320103	-330,26	-	435,98	- 435,98	127,43	- 555,57	- 991,54
set/01	1,315583	2.859,41		3.761,79	3.761,79	126,93	4.774,84	8.536,63
out/01	1,313446	4.071,35		5.347,50	5.347,50	126,43	6.760,84	12.108,34
nov/01	1,309631	3.290,65		4.309,54	4.309,54	125,93	5.427,00	9.736,54
dez/01	1,307111	2.759,38		3.606,82	3.606,82	125,43	4.524,03	8.130,85
jan/02	1,304524	-79,42	-	103,61	- 103,61	124,93	- 129,43	- 233,04
fev/02	1,301153	-25,53	-	33,22	- 33,22	124,43	- 41,33	- 74,55
mar/02	1,299631	-136,48	-	177,37	- 177,37	123,93	- 219,82	- 397,19
abr/02	1,297350	0,54		0,70	0,70	123,43	0,86	1,57
mai/02	1,294300	-103,47	-	133,92	- 133,92	122,93	- 164,63	- 298,55
jun/02	1,291585	-104,23	-	134,62	- 134,62	122,43	- 164,82	- 299,44
jul/02	1,289545	-1239,75	-	1.598,71	- 1.598,71	121,93	- 1.949,31	- 3.548,02
ago/02	1,286129	3.946,21		5.075,33	5.075,33	121,43	6.162,98	11.238,31
set/02	1,282946	2.509,65		3.219,74	3.219,74	120,93	3.893,64	7.113,38
out/02	1,280442	2.562,20		3.280,75	3.280,75	120,43	3.951,01	7.231,76
nov/02	1,276908	2.326,93		2.971,28	2.971,28	119,93	3.563,45	6.534,73
dez/02	1,273541	1.468,31		1.869,95	1.869,95	119,43	2.233,28	4.103,24
jan/03	1,268961	34,25		43,46	43,46	118,93	51,69	95,15
fev/03	1,262801	-2139,63	-	2.701,93	- 2.701,93	118,43	- 3.199,89	- 5.901,82
mar/03	1,257625	370,07		465,41	465,41	117,93	548,86	1.014,27
abr/03	1,252886	-1670,87	-	2.093,41	- 2.093,41	117,43	- 2.458,29	- 4.551,70
mai/03	1,247666	-1413,03	-	1.762,99	- 1.762,99	116,93	- 2.061,46	- 3.824,45
jun/03	1,241891	-912,5	-	1.133,23	- 1.133,23	116,43	- 1.319,41	- 2.452,64
jul/03	1,236739	-585,8	-	724,48	- 724,48	115,93	- 839,89	- 1.564,37
ago/03	1,230017	-2848,89	-	3.504,18	- 3.504,18	115,43	- 4.044,88	- 7.549,06
set/03	1,225070	-1454,97	-	1.782,44	- 1.782,44	114,93	- 2.048,56	- 3.831,00

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
out/03	1,220963	-1230,77	- 1.502,72	- 1.502,72	114,43	- 1.719,57	- 3.222,29
nov/03	1,217052	-171,76	- 209,04	- 209,04	113,93	- 238,16	- 447,20
dez/03	1,214895	1.693,98	2.058,01	2.058,01	113,43	2.334,40	4.392,41
jan/04	1,212592	4.136,25	5.015,58	5.015,58	112,93	5.664,10	10.679,68
fev/04	1,211042	4.864,70	5.891,36	5.891,36	112,43	6.623,65	12.515,01
mar/04	1,210487	7.349,69	8.896,71	8.896,71	111,93	9.958,08	18.854,79
abr/04	1,208339	7.070,14	8.543,13	8.543,13	111,43	9.519,61	18.062,73
mai/04	1,207284	8.216,47	9.919,61	9.919,61	110,93	11.003,83	20.923,44
jun/04	1,205420	6.685,34	8.058,64	8.058,64	110,43	8.899,16	16.957,81
jul/04	1,203301	6.610,55	7.954,48	7.954,48	109,93	8.744,36	16.698,85
ago/04	1,200957	7.538,09	9.052,92	9.052,92	109,43	9.906,61	18.959,53
set/04	1,198554	6.610,13	7.922,60	7.922,60	108,93	8.630,09	16.552,68
out/04	1,196486	6.859,46	8.207,25	8.207,25	108,43	8.899,12	17.106,37
nov/04	1,195162	6.486,82	7.752,80	7.752,80	107,93	8.367,60	16.120,40
dez/04	1,193794	6.324,22	7.549,82	7.549,82	107,43	8.110,77	15.660,58
jan/05	1,190936	6.313,03	7.518,41	7.518,41	106,93	8.039,44	15.557,85
fev/05	1,188701	6.146,87	7.306,79	7.306,79	106,43	7.776,62	15.083,41
mar/05	1,187559	7.636,00	9.068,20	9.068,20	105,93	9.605,94	18.674,14
abr/05	1,184438	7.478,56	8.857,89	8.857,89	105,43	9.338,87	18.196,76
mai/05	1,182070	7.780,38	9.196,95	9.196,95	104,93	9.650,36	18.847,32
jun/05	1,179090	7.601,88	8.963,30	8.963,30	104,43	9.360,38	18.323,68
jul/05	1,175572	7.362,90	8.655,62	8.655,62	103,93	8.995,78	17.651,40
ago/05	1,172553	7.333,35	8.598,74	8.598,74	103,43	8.893,68	17.492,41
set/05	1,168503	6.539,85	7.641,83	7.641,83	102,93	7.865,74	15.507,57
out/05	1,165429	29.744,55	34.665,17	34.665,17	102,43	35.507,53	70.172,70
nov/05	1,162987	28.928,35	33.643,30	33.643,30	101,93	34.292,61	67.935,91
dez/05	1,160748	29.819,88	34.613,36	34.613,36	101,43	35.108,34	69.721,70
jan/06	1,158120	30.240,06	35.021,62	35.021,62	100,93	35.347,32	70.368,95
fev/06	1,155433	23.101,28	26.691,97	26.691,97	100,43	26.806,75	53.498,72
mar/06	1,154596	34.904,05	40.300,06	40.300,06	99,93	40.271,85	80.571,91
abr/06	1,152207	26.406,46	30.425,71	30.425,71	99,43	30.252,28	60.677,99
mai/06	1,151223	30.597,55	35.224,60	35.224,60	98,93	34.847,69	70.072,29
jun/06	1,149053	31.685,23	36.408,02	36.408,02	98,43	35.836,41	72.244,43
jul/06	1,146832	28.685,31	32.897,23	32.897,23	97,93	32.216,26	65.113,49
ago/06	1,144827	30.626,23	35.061,74	35.061,74	97,43	34.160,66	69.222,40
set/06	1,142045	28.476,31	32.521,24	32.521,24	96,93	31.522,83	64.044,07
out/06	1,140311	30.531,22	34.815,08	34.815,08	96,43	33.572,18	68.387,27
nov/06	1,138177	31.355,42	35.688,01	35.688,01	95,93	34.235,51	69.923,52
dez/06	1,136720	28.788,44	32.724,38	32.724,38	95,43	31.228,88	63.953,26
jan/07	1,134992	28.992,85	32.906,65	32.906,65	94,93	31.238,29	64.144,94
fev/07	1,132513	25.396,97	28.762,40	28.762,40	94,43	27.160,33	55.922,73
mar/07	1,131697	35.976,45	40.714,44	40.714,44	93,93	38.243,08	78.957,52
abr/07	1,129578	30.008,86	33.897,35	33.897,35	93,43	31.670,29	65.567,64
mai/07	1,128143	32.793,02	36.995,21	36.995,21	92,93	34.379,65	71.374,87
jun/07	1,126241	30.803,94	34.692,65	34.692,65	92,43	32.066,42	66.759,07
jul/07	1,125167	32.244,36	36.280,30	36.280,30	91,93	33.352,48	69.632,78
ago/07	1,123517	32.088,53	36.052,01	36.052,01	91,43	32.962,35	69.014,35
set/07	1,121872	21.673,90	24.315,35	24.315,35	90,93	22.109,94	46.425,29
out/07	1,121477	13.074,46	14.662,71	14.662,71	90,43	13.259,49	27.922,20
nov/07	1,120198	13.074,46	14.645,99	14.645,99	89,93	13.171,14	27.817,12
dez/07	1,119538	13.074,46	14.637,35	14.637,35	89,43	13.090,18	27.727,53
jan/08	1,118822	13.074,46	14.627,99	14.627,99	88,93	13.008,67	27.636,66
fev/08	1,117693	13.074,46	14.613,23	14.613,23	88,43	12.922,48	27.535,71
mar/08	1,117421	13.074,46	14.609,68	14.609,68	87,93	12.846,29	27.455,97
abr/08	1,116964	13.074,46	14.603,71	14.603,71	87,43	12.768,02	27.371,73
mai/08	1,115899	13.074,46	14.589,77	14.589,77	86,93	12.682,89	27.272,66
jun/08	1,115078	13.074,46	14.579,04	14.579,04	86,43	12.600,67	27.179,71
jul/08	1,113802	13.074,46	14.562,35	14.562,35	85,93	12.513,43	27.075,79
ago/08	1,111674	13.074,46	14.534,54	14.534,54	85,43	12.416,85	26.951,39
set/08	1,109927	13.074,46	14.511,69	14.511,69	84,93	12.324,78	26.836,48
out/08	1,107745	13.074,46	14.483,16	14.483,16	84,43	12.228,13	26.711,30
nov/08	1,104975	13.074,46	14.446,96	14.446,96	83,93	12.125,33	26.572,29

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
dez/08	1,103191	13.074,46	14.423,62	14.423,62	83,43	12.033,63	26.457,25
jan/09	1,100825	13.074,46	14.392,69	14.392,69	82,93	11.935,86	26.328,55
fev/09	1,098803	13.074,46	14.366,26	14.366,26	82,43	11.842,11	26.208,36
mar/09	1,098308	13.074,46	14.359,78	14.359,78	81,93	11.764,97	26.124,75
abr/09	1,096731	13.074,46	14.339,16	14.339,16	81,43	11.676,38	26.015,54
mai/09	1,096233	13.074,46	14.332,65	14.332,65	80,93	11.599,42	25.932,07
jun/09	1,095741	13.074,46	14.326,22	14.326,22	80,43	11.522,58	25.848,80
jul/09	1,095023	13.074,46	14.316,83	14.316,83	79,93	11.443,44	25.760,27
ago/09	1,093873	13.074,46	14.301,80	14.301,80	79,43	11.359,92	25.661,72
set/09	1,093657	13.074,46	14.298,98	14.298,98	78,93	11.286,19	25.585,17
out/09	1,093657	13.074,46	14.298,98	14.298,98	78,43	11.214,69	25.513,67
nov/09	1,093657	13.074,46	14.298,98	14.298,98	77,93	11.143,20	25.442,18
dez/09	1,093657	13.074,46	14.298,98	14.298,98	77,43	11.071,70	25.370,68
jan/10	1,093075	13.074,46	14.291,36	14.291,36	76,93	10.994,35	25.285,71
fev/10	1,093075	13.074,46	14.291,36	14.291,36	76,43	10.922,89	25.214,25
mar/10	1,093075	13.074,46	14.291,36	14.291,36	75,93	10.851,43	25.142,80
abr/10	1,092210	13.074,46	14.280,05	14.280,05	75,43	10.771,44	25.051,50
mai/10	1,092210	13.074,46	14.280,05	14.280,05	74,93	10.700,04	24.980,10
jun/10	1,091653	13.074,46	14.272,77	14.272,77	74,43	10.623,23	24.896,00
jul/10	1,091011	13.074,46	14.264,37	14.264,37	73,93	10.545,65	24.810,02
ago/10	1,089756	13.074,46	14.247,97	14.247,97	73,43	10.462,29	24.710,26
set/10	1,088767	13.074,46	14.235,03	14.235,03	72,93	10.381,61	24.616,64
out/10	1,088003	13.074,46	14.225,05	14.225,05	72,43	10.303,20	24.528,25
nov/10	1,087489	13.074,46	14.218,34	14.218,34	71,93	10.227,25	24.445,59
dez/10	1,087124	13.074,46	14.213,56	14.213,56	71,43	10.152,75	24.366,31
jan/11	1,085598	13.074,46	14.193,61	14.193,61	70,93	10.067,52	24.261,13
fev/11	1,084822	13.074,46	14.183,46	14.183,46	70,43	9.989,41	24.172,88
mar/11	1,084254	13.074,46	14.176,04	14.176,04	69,93	9.913,30	24.089,34
abr/11	1,082941	13.074,46	14.158,88	14.158,88	69,43	9.830,51	23.989,38
mai/11	1,082542	13.074,46	14.153,65	14.153,65	68,93	9.756,11	23.909,77
jun/11	1,080845	13.074,46	14.131,47	14.131,47	68,43	9.670,16	23.801,63
jul/11	1,079642	13.074,46	14.115,74	14.115,74	67,93	9.588,82	23.704,56
ago/11	1,078317	13.074,46	14.098,41	14.098,41	67,43	9.506,56	23.604,97
set/11	1,076083	13.074,46	14.069,21	14.069,21	66,93	9.416,52	23.485,73
out/11	1,075005	13.074,46	14.055,11	14.055,11	66,43	9.336,81	23.391,92
nov/11	1,074339	13.074,46	14.046,40	14.046,40	65,93	9.260,79	23.307,19
dez/11	1,073646	15.434,35	16.571,03	16.571,03	65,43	10.842,43	27.413,46
jan/12	1,072641	26.827,85	28.776,66	28.776,66	64,93	18.684,69	47.461,34
fev/12	1,071715	21.807,06	23.370,96	23.370,96	64,43	15.057,91	38.428,87
mar/12	1,071715	23.018,60	24.669,39	24.669,39	63,93	15.771,14	40.440,53
abr/12	1,070572	25.412,61	27.206,03	27.206,03	63,43	17.256,78	44.462,81
mai/12	1,070329	28.015,78	29.986,10	29.986,10	62,93	18.870,25	48.856,36
jun/12	1,069828	24.795,70	26.527,14	26.527,14	62,43	16.560,89	43.088,04
jul/12	1,069828	17.436,75	18.654,33	18.654,33	61,93	11.552,63	30.206,95
ago/12	1,069674	17.941,70	19.191,78	19.191,78	61,43	11.789,51	30.981,28
set/12	1,069543	15.415,90	16.487,96	16.487,96	60,93	10.046,12	26.534,08
out/12	1,069543	18.656,40	19.953,82	19.953,82	60,43	12.058,09	32.011,91
nov/12	1,069543	19.821,80	21.200,26	21.200,26	59,93	12.705,32	33.905,58
dez/12	1,069543	19.041,85	20.366,07	20.366,07	59,43	12.103,56	32.469,63
jan/13	1,069543	17.844,40	19.085,35	19.085,35	58,93	11.247,00	30.332,34
fev/13	1,069543	17.407,15	18.617,69	18.617,69	58,43	10.878,32	29.496,01
mar/13	1,069543	18.235,40	19.503,54	19.503,54	57,93	11.298,40	30.801,94
abr/13	1,069543	23.257,60	24.875,00	24.875,00	57,43	14.285,71	39.160,71
mai/13	1,069543	1.452,00	1.552,98	1.552,98	56,93	884,11	2.437,09
jun/13	1,069543	21.297,05	22.778,11	22.778,11	56,43	12.853,68	35.631,79
jul/13	1,069543	21.646,65	23.152,02	23.152,02	55,93	12.948,92	36.100,94
ago/13	1,069319	23.622,10	25.259,57	25.259,57	55,43	14.001,38	39.260,94
set/13	1,069319	20.228,60	21.630,83	21.630,83	54,93	11.881,82	33.512,65
out/13	1,069235	24.439,07	26.131,10	26.131,10	54,43	14.223,16	40.354,26
nov/13	1,068252	20.478,30	21.875,98	21.875,98	53,93	11.797,72	33.673,70
dez/13	1,068031	17.257,30	18.431,33	18.431,33	53,43	9.847,86	28.279,19
jan/14	1,067504	18.038,65	19.256,32	19.256,32	52,93	10.192,37	29.448,69

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
fev/14	1,066303	19.259,25	20.536,19	20.536,19	52,43	10.767,13	31.303,32
mar/14	1,065731	19.014,10	20.263,91	20.263,91	51,93	10.523,05	30.786,96
abr/14	1,065447	23.378,70	24.908,77	24.908,77	51,43	12.810,58	37.719,35
mai/14	1,064958	20.050,61	21.353,07	21.353,07	50,93	10.875,12	32.228,18
jun/14	1,064316	21.874,70	23.281,58	23.281,58	50,43	11.740,90	35.022,49
jul/14	1,063821	25.256,50	26.868,39	26.868,39	49,93	13.415,39	40.283,78
ago/14	1,062701	24.841,46	26.399,04	26.399,04	49,43	13.049,04	39.448,08
set/14	1,062061	22.345,75	23.732,56	23.732,56	48,93	11.612,34	35.344,90
out/14	1,061135	28.503,10	30.245,64	30.245,64	48,43	14.647,96	44.893,60
nov/14	1,060035	24.911,45	26.407,00	26.407,00	47,93	12.656,88	39.063,88
dez/14	1,059523	21.314,60	22.583,31	22.583,31	47,43	10.711,26	33.294,57
jan/15	1,058408	21.309,95	22.554,63	22.554,63	46,93	10.584,89	33.139,52
fev/15	1,057480	18.084,65	19.124,16	19.124,16	46,43	8.879,35	28.003,50
mar/15	1,057302	28.323,10	29.946,08	29.946,08	45,93	13.754,23	43.700,32
abr/15	1,055934	23.191,30	24.488,48	24.488,48	45,43	11.125,12	35.613,60
mai/15	1,054801	22.425,80	23.654,76	23.654,76	44,93	10.628,08	34.282,84
jun/15	1,053586	23.543,93	24.805,56	24.805,56	44,43	11.021,11	35.826,67
jul/15	1,051680	9.930,90	10.444,12	10.444,12	43,93	4.588,10	15.032,23
ago/15	1,049261	2.730,40	2.864,90	2.864,90	43,43	1.244,23	4.109,13
set/15	1,047306	3.152,55	3.301,68	3.301,68	42,93	1.417,41	4.719,10
out/15	1,045299	2.665,65	2.786,40	2.786,40	42,43	1.182,27	3.968,67
nov/15	1,043431	3.180,00	3.318,11	3.318,11	41,93	1.391,28	4.709,39
dez/15	1,042079	2.712,60	2.826,74	2.826,74	41,43	1.171,12	3.997,86
jan/16	1,039740	2.086,70	2.169,63	2.169,63	40,93	888,03	3.057,65
fev/16	1,038369	1.821,50	1.891,39	1.891,39	40,43	764,69	2.656,08
mar/16	1,037377	2.713,45	2.814,87	2.814,87	39,93	1.123,98	3.938,85
abr/16	1,035132	2.555,15	2.644,92	2.644,92	39,43	1.042,89	3.687,81
mai/16	1,033784	2.761,65	2.854,95	2.854,95	38,93	1.111,43	3.966,38
jun/16	1,032202	2.863,35	2.955,56	2.955,56	38,43	1.135,82	4.091,38
jul/16	1,030097	2.750,10	2.832,87	2.832,87	37,93	1.074,51	3.907,38
ago/16	1,028430	2.786,75	2.865,98	2.865,98	37,43	1.072,74	3.938,71
set/16	1,025820	3.098,15	3.178,14	3.178,14	36,93	1.173,69	4.351,83
out/16	1,024207	2.431,10	2.489,95	2.489,95	36,43	907,09	3.397,04
nov/16	1,022569	1.844,95	1.886,59	1.886,59	35,93	677,85	2.564,44
dez/16	1,021111	1.643,70	1.678,40	1.678,40	35,43	594,66	2.273,06
jan/17	1,019227	587,75	599,05	599,05	34,93	209,25	808,30
fev/17	1,017497	579,55	589,69	589,69	34,43	203,03	792,72
mar/17	1,017190	2.686,70	2.732,88	2.732,88	33,93	927,27	3.660,15
abr/17	1,015647	2.152,60	2.186,28	2.186,28	33,43	730,87	2.917,16
mai/17	1,015647	3.147,80	3.197,05	3.197,05	32,93	1.052,79	4.249,84
jun/17	1,014872	2.861,95	2.904,51	2.904,51	32,43	941,93	3.846,45
jul/17	1,014328	3.368,90	3.417,17	3.417,17	31,93	1.091,10	4.508,27
ago/17	1,013696	4.182,30	4.239,58	4.239,58	31,43	1.332,50	5.572,08
set/17	1,013181	2.345,40	2.376,31	2.376,31	30,93	734,99	3.111,31
out/17	1,013181	3.936,45	3.988,34	3.988,34	30,43	1.213,65	5.201,99
nov/17	1,013181	3.287,30	3.330,63	3.330,63	29,93	996,86	4.327,49
dez/17	1,013181	3.253,15	3.296,03	3.296,03	29,43	970,02	4.266,05
jan/18	1,013181	2.715,90	2.751,70	2.751,70	28,93	796,07	3.547,76
fev/18	1,013181	2.758,85	2.795,21	2.795,21	28,43	794,68	3.589,89
mar/18	1,013181	2.402,90	2.434,57	2.434,57	27,93	679,98	3.114,55
abr/18	1,013181	2.638,95	2.673,73	2.673,73	27,43	733,41	3.407,14
mai/18	1,013181	2.561,80	2.595,57	2.595,57	26,93	698,99	3.294,55
jun/18	1,013181		-	-	26,43	-	-
jul/18	1,013181		-	-	25,93	-	-
ago/18	1,013181		-	-	25,43	-	-
set/18	1,013181		-	-	24,93	-	-
out/18	1,013181		-	-	24,43	-	-
nov/18	1,013181		-	-	23,93	-	-
dez/18	1,013181		-	-	23,43	-	-
jan/19	1,013181		-	-	22,93	-	-
fev/19	1,013181		-	-	22,43	-	-
mar/19	1,013181		-	-	21,93	-	-

MÊS E ANO	ÍNDICE ACUMULADO	VLR. ORIG	VALOR ORIGINAL CORRIGIDO	VALOR EM REAIS	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	VALOR TOTAL
abr/19	1,013181		-	-	21,43	-	-
mai/19	1,013181		-	-	20,93	-	-
jun/19	1,013181		-	-	20,43	-	-
jul/19	1,013181		-	-	19,93	-	-
ago/19	1,013181		-	-	19,43	-	-
set/19	1,013181		-	-	18,93	-	-
out/19	1,013181		-	-	18,43	-	-
nov/19	1,013181		-	-	17,93	-	-
dez/19	1,013181		-	-	17,43	-	-
jan/20	1,013181		-	-	16,93	-	-
fev/20	1,013181		-	-	16,43	-	-
mar/20	1,013181		-	-	15,93	-	-
abr/20	1,013181		-	-	15,43	-	-
mai/20	1,013181		-	-	14,93	-	-
jun/20	1,013181		-	-	14,43	-	-
jul/20	1,013181		-	-	13,93	-	-
ago/20	1,013181		-	-	13,43	-	-
set/20	1,013181		-	-	12,93	-	-
out/20	1,013181		-	-	12,43	-	-
nov/20	1,013181		-	-	11,93	-	-
dez/20	1,013181		-	-	11,43	-	-
jan/21	1,013181		-	-	10,93	-	-
fev/21	1,013181		-	-	10,43	-	-
mar/21	1,013181		-	-	9,93	-	-
abr/21	1,013181		-	-	9,43	-	-
mai/21	1,013181		-	-	8,93	-	-
jun/21	1,013181		-	-	8,43	-	-
jul/21	1,013181		-	-	7,93	-	-
ago/21	1,013181		-	-	7,43	-	-
set/21	1,013181		-	-	6,93	-	-
out/21	1,013181		-	-	6,43	-	-
nov/21	1,013181		-	-	5,93	-	-
dez/21	1,013181		-	-	5,43	-	-
jan/22	1,012687		-	-	4,93	-	-
fev/22	1,012074		-	-	4,43	-	-
mar/22	1,012074		-	-	3,93	-	-
abr/22	1,011092		-	-	3,43	-	-
mai/22	1,010532		-	-	2,93	-	-
jun/22	1,008854	- 517.564,41	- 522.146,87	-522.146,87	2,43	-12.688,17	- 534.835,04
jul/22	1,007359		-	-	1,93	-	-
ago/22	1,005719		-	-	1,43	-	-
set/22	1,003302		-	-	0,93	-	-
out/22	1,001494		-	-	0,43	-	-

SOMA	7.678.713,48
-------------	---------------------



Carlos Herter Cabral
CRCRS 21554